

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 1 / 050

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	07
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	08
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	11
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Prefeitura Municipal de Palmas.....	14
Prefeitura Municipal de pranchita.....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	49
Prefeitura Municipal de Verê	50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 2 / 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 22/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 23/11/2024 às 23h00
Veículo: TAQ-7D92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 25/11/2024 às 04h00
Data e hora de retorno: 26/11/2024 às 05h00
Veículo: TAJ-8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matricula: 1694
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 22/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 23/11/2024 às 23h00
Veículo: TAJ-8B20
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod439482

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 3 / 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 526
Nome: **Valdinei Battisti** CPF: **019154339-08**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2554**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **C.C. 586772231-3 Ag: 4692 Caixa Econômica**
Acompanhantes: **L.L.B; L.B.P; T.C.C;A.R.**

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **22/11/2024** às **04h00** e retorno dia **22/11/2024** às **13h59**.

Destino: **CASCADEL - PR**

Transporte utilizado: **GOL BER2J**

Quantidade de Diárias: 03

Finalidade: **CONSULTA MEDICA**

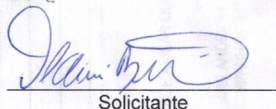
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

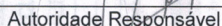
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 25/11/2024


Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439485

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 527
Nome: **João Valdecir Belmonte** CPF: **62703196920**
Cargo ou função: **Chefe de Comunicação** Matrícula: **2308**
Órgão de Lotação: **Divisão Comunicação**
Conta Bancária: **Banco do Itaú – ag. 4021 – c.c. 13326-1**
Acompanhantes:

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **26/11/2024** às **04h00** e retorno dia **26/11/2024** às **17h00**

Destino: **Cascavel/PR**

Transporte utilizado: **Veículo Oficial Ford K Mais (BES-5B34)**

Quantidade de Diárias: 03

Finalidade: **Saúde (transporte de paciente)**

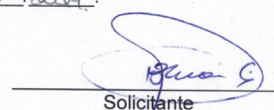
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (X) OUTROS: **CURSO**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 25.11.2024


Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439486

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA CLASSIFICAÇÃO Nº 11/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **MANIFESTO INTERESSE** dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como **ORDEM DE SERVIÇO** para o período letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017. **RETIFICA O Edital Nº03/2024 seguindo a ordem de classificação da Lei Nº 2.123/2017 no que se refere ao Art. 1º - Inciso I ao IV do Edital Nº 04/2024.**

CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ORDEM DE SERVIÇO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
NOME	NÍVEL	DIA/MÊS/ANO DA POSSE	DATA DE NASC.	CLASSIF.
SUZETE CELSO	3 M	03/05/2004	25/07/1970	01º
ROSANE DOS SANTOS	3 M	01/03/2016	28/07/1983	02º
MARCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA	3 E	01/03/2016	30/10/1981	03º
VERA TEREZINHA RUSCHEL BARP	3 E	08/04/2016	25/07/1977	04º
MARIVONE BERWIAN	3 E	02/05/2016	24/09/1982	05º
PAULA JULIANA AITA DE SÁ	3 E	19/02/2018	15/01/1983	06º
SANDRA TEREZINHA KREWER	3 E	02/04/2018	28/03/1966	07º
MARCELI LILIANE SCHMIDT	3 E	03/04/2018	05/04/1994	08º
ANGELA VARGAS PRIEBE	3 E	04/06/2018	25/08/1988	09º
ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES	3 C	11/02/2019	12/01/1978	10º
ALINE BREGALDA THIS	3 C	11/02/2019	20/01/1990	11º
KARLA PATRICIA MAROSTICA DEMARCHI	3 C	23/09/2019	09/02/1986	12º

Barracão, 25 de novembro de 2024.


Elisângela Schlichting
Secretária de Educação


Alix Patrícia A. Zanatta
Repres. Dos Professores


Jéssica Andressa Koczanski
Repres. Con. Mun. De Educação

Cod439501

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 108/2024
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 22/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE BANDA MUSICAL, ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DE NATAL E ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE DEZEMBRO, TENDO A POSSIBILIDADE DE TROCA DE DATA.

Publique-se.
Barracão/PR, 25 de novembro de 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439505

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2024
CONTRATO: Nº 218/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1(um) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 do Programa Itaipu Mais Que Energia..
VALOR: R\$. 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais com setenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Cod439513

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS REGIONAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 12 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÕES DE PERÍCIAS MÉDICAS, CONFORME CONDIÇÕES, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 25 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439514

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA CLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do MANIFESTO INTERESSE** dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como **AULAS EXTRAORDINÁRIAS** para o período letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017. **RETIFICA O Edital Nº04/2024 seguindo a ordem de classificação segundo Art. 1º - Inciso I ao IV do Edital Nº 04/2024.**

CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES AULAS EXTRAORDINÁRIAS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
NOME	NÍVEL	DIA/MÊS/ANO DA POSSE	DATA DE NASC.	CLASSIF.
HILARIO MUNIZ DA SILVA	3 P	01/05/1988	29/04/1970	01º
MARISTELA RODRIGUES	3 M	05/04/2004	20/08/1968	02º
IEDA BELINI	3 M	03/05/2004	27/11/1963	03º
DAYANA DE MORAIS CONTE	3 I	05/04/2010	20/04/1983	04º
VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK	3 I	10/05/2010	29/02/1968	05º
CLAIR JURENI SCHMIDT DALMAGRO	3 I	10/05/2010	03/09/1970	06º
SIMONE BIANCHET DE LIMA	3 I	10/05/2010	23/11/1987	07º
ALINE MARQUES CASTRO	3 G	05/04/2010	31/08/1980	08º
SANDRA BOSCATTO	3 G	10/05/2010	12/01/1971	09º
SIMONI ESTER SCHADER	3 G	05/05/2014	23/12/1975	10º
VERA TEREZINHA RUSCHEL BARP	3 E	08/04/2016	25/07/1977	11º
MARCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA	3 E	01/03/2016	30/10/1981	12º
MARIVONE BERWIAN	3 E	02/05/2016	24/09/1982	13º
SANDRA TEREZINHA KREWER	3 E	02/04/2018	28/03/1966	14º
MARIELI LILIANE SCHMIDT	3 E	03/04/2018	05/04/1994	15º
ALIX PATRICIA ANGONESE ZANATTA	3 A	01/02/2023	25/02/1974	16º
DULCELEI SURDI	3 A	01/02/2023	16/05/1978	17º
MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA	3 A	01/02/2023	21/03/1980	18º
ANDREIA LUIZA VIVAN	3 A	01/02/2023	30/04/1983	19º
TAYANA MAYARA MOREIRA	3 A	01/02/2023	11/09/1992	20º
FERNANDA IZABEL DOTO	3 A	01/02/2023	20/12/1995	21º
RUBIA SAMARA GARCIA DO NASCIMENTO	3 A	01/02/2023	06/09/1996	22º
LICIANE HART	3 A	13/02/2023	14/03/1980	23º
GLAUCIA FERREIRA BABRAL MARCANTE	3 A	13/02/2023	09/11/1986	24º
DANANJA ARDENGHI	3 A	13/02/2023	11/03/1989	25º
VITOR HUGO KLEINIBING DE BRITO	3 A	14/02/2023	21/06/1991	26º
ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	3 A	14/02/2023	30/09/1999	27º
GILVANE FORMGINI	3 A	06/03/2023	14/02/1993	28º
TAUANA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	3 A	09/03/2023	13/01/1996	29º
ALZEMARA HELENA C. DO NASC. DELGADO	3 A	10/04/2023	24/03/1994	30º
BRUNA TAUNE DE OLIVEIRA COELHO ROSA	3 A	02/05/2023	31/05/1996	31º
ROSELEI LURDES DOS SANTOS KIELING	3 A	19/02/2024	04/03/1982	32º



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

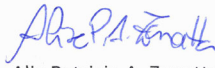
Ano XIII – Edição Nº 3246

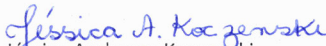
Página 6 / 050

FABIELA CURZEL	3 A	19/02/2024	01/08/1998	33º
ELISA DALLA VECCHIA URBAN	3 A	21/02/2024	03/06/1984	34º
CLEURECI FORTES SKITTBERG	3 A	21/02/2024	03/06/1987	35º
CELIA DOMINGUES	3 A	20/05/2024	28/07/1970	36º
MARIA CRISTINA WAGNER	3 A	22/07/2024	25/05/1984	37º
ELAINE ZAMPEZE	3 A	26/08/2024	27/02/1982	38º
DANIELE REGINA SCHONS	2 A	01/02/2023	18/04/1982	39º
VIVIANE NOGUEIRA CAMILO	2 A	01/03/2024	08/05/1977	40º
CLAUDINÉIA MOTA DE ALMEIDA HENTZ	2 A	01/03/2023	25/02/1994	41º
MAÍRA RENATA GOMES ALVES	2 A	17/06/2024	12/06/1998	42º
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
RAFAEL ANTHONY GANZER	4 A	01/02/2023	11/04/1991	01º
MARCIO DE CAMARGO	3 C	11/02/2019	26/01/1986	02º
WILIAN LIMANA	3 C	18/06/2019	13/10/1985	03º
OSVALDO ODAIR URBAN	3 A	01/02/2020	29/08/1982	04º
TAINARA KEISE COSTA RIBEIRO	3 A	01/02/2023	02/02/1996	05º
RAFAEL HERMES	3 A	06/03/2023	24/09/1996	06º
JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	2 A	07/03/2023	22/12/1989	07º
PROFESSOR DE ARTE				
ANDREIA APARECIDA AGATTI	3 A	01/02/2023	13/01/1986	01º
KELI FREO	3 A	07/02/2023	26/03/1989	02º
GENI DE ALMEIDA GAIGE	3 A	13/02/2023	02/11/1973	03º
TÂNIA REGINA BEDIM DE OLIVEIRA	3 A	13/02/2023	07/01/1979	04º
GRACIELI BATISTELLA RIBEIRO	3 A	13/02/2023	06/12/1990	05º
ROSELAINE DE OLIVEIRA	2 A	01/02/2023	15/11/1975	06º

Barracão, 25 de novembro de 2024.


Elisângela Schlichting
Secretária de Educação


Alix Patricia A. Zanatta
Repres. Dos Professores


Jéssica Andressa Koczanski
Repres. Con. Mun. De Educação

Cod439502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº249/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
N O M E A R
Art. 1º- A partir de 14 de novembro de 2024, a Sra. ARIANE DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 1.053.278-0/Pr inscrita no CPF/ MF sob o nº 092.753.429-03, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de novembro de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439478

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GAMA PNEUS LTDA, Sediada na BECO BOM RETIRO, 25, 25–CEP: 98918000–BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61
OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod439471

PROCESSO N.º 146/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CITROEN C3 LIVE PACK 1.0 MT, placa SEU-7C60 pertencente a frota do Departamento de Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 03.326.331/0002-95
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.385,62 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 25/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439479

PROCESSO N.º 147/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CITROEN C3 LIVE 1.0, placa SFF-7J36, pertencente a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 03.326.331/0002-95
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.809,19 (Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais e Dezenove Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 25/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439480

CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares
A referida Reunião Ordinária ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024 às 15h00min horas, no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares PR., 22 de novembro de 2024.
Atenciosamente,
Silvana Maria Niszcza de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coronel Domingos Soares

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.
Pauta:
Aprovação da Ata da reunião anterior;
Atenção Primária à Saúde;
Vigilância em Saúde;
Assuntos diversos.
Coronel Domingos Soares PR., 22 de novembro de 2024.
Atenciosamente,
Silvana Maria Niszcza de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coronel Domingos Soares

Cod439497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024 – PM

OBJETO: Contratação de serviço intermunicipal rodoviário de transporte com veículo ônibus para atender a demanda dos estudantes universitários do Município de Mangueirinha/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br – www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha-PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2024

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Cod439483

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ/MF nº 07.005.073/0001-15

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais hidráulicos, especificados no Termo de Referência e edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 51.346,07 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (540) proj/ativ 2058, (582) 1000 3.3.90.30.00.00.00, (117) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 , (118) 3.3.90.30.00.00.00.00 1504

(127) 3.3.90.30.00.00.00.00 2003 , (126) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 consignado no orçamento 2024.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOSASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF n.º 24.419.445/0001-79

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais hidráulicos, especificados no Termo de Referência e edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 9.939,12 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (540) proj/ativ 2058, (582) 1000 3.3.90.30.00.00.00, (117) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 , (118) 3.3.90.30.00.00.00.00 1504

(127) 3.3.90.30.00.00.00.00 2003 , (126) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 consignado no orçamento 2024.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: 57.272.682 SCHEILA PERIN PORTELLA

CNPJ/MF n.º 57.272.682/0001-09

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais hidráulicos, especificados no Termo de Referência e edital do Pregão

Eletrônico nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,50 (dez mil, setecentos reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (540) proj/ativ 2058, (582) 1000 3.3.90.30.00.00.00, (117) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 , (118) 3.3.90.30.00.00.00.00 1504

(127) 3.3.90.30.00.00.00.00 2003 , (126) 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 consignado no orçamento 2024.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024 – PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 010/2024 – PMM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: J A PEREIRA EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/MF: nº 3.933.734/0001-82

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção e instalação de abrigos de passageiros (pontos de ônibus), conforme especificações técnicas, memorial descritivo, cronogramas, planilhas e projetos anexos à Concorrência Pública nº 010/2024, Processo Administrativo nº 092/2024.

VALOR: R\$ 90.736,65 (noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações, consignado no orçamento 2024.

Cod.Red. 192, Un.Orç. 09.01, Proj./Ativ. 1.003, Elemento Despesa. 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl. do Elemento., 4.4.90.51.02.11.00.00, Cod.Red. 219, Un.Orç. 09.01, Proj./Ativ. 1.004, Elemento Despesa. 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.51.02.11.00.00

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 – PMM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 77.803.054/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico com fornecimento de peças para motosserras, motopodas, motobombas, roçadeiras e lavadoras de alta pressão (diversas marcas), conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024 e seus anexos.

VALOR: R\$ 12.743,54 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saúde (326) 2.038 3.3.90.30 (334) 2.038 3.3.90.39 Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública (668) 2.070 3.3.90.30 (667) 2.070 3.3.90.30 (671) 2.070 3.3.90.39 (670) 2.070 3.3.90.39 consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod439484

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028.

Dispõe sobre o processo para escolha de Diretor(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2028, e dá outras providências.

A Comissão de Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições que lhe conferem o decreto nº 354/2024, torna público que encontra-se abertas as inscrições para Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2028, nos termos da Lei nº 2051/2018–Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do

Município de Manguaerinha e das providências correlatas, e:

Considerando a lei municipal nº 2.051, de 2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manguaerinha e das providências correlatas;

Considerando que o término dos mandatos dos diretores eleitos para a gestão 2021/2024 ocorrerá ao final do ano de 2024, e, em conformidade com o disposto no art. 25, § 5º, da Lei Municipal nº 2051, de 2018, que estabelece a necessidade de acompanhamento do mandato do prefeito, torna-se imperiosa a realização das eleições no ano anterior ao início do novo mandato, conforme exigência legal para assegurar a continuidade administrativa e o cumprimento da normatização vigente.

Considerando o decreto nº 354, de 08 novembro de 2024, que nomeia a comissão para Eleições para Diretores das Instituições de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil, torna público o presente EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028.

Art. 1º – DO PROCESSO–O Pleito eleitoral será realizado nas dependências de cada Escola, no dia 16/12/2024, das 08h00min às 16h00min horas.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES–As inscrições serão realizadas na Prefeitura, Praça Francisco Assis Reis, 1060, Manguaerinha/PR, por meio de protocolo, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, das 07h00min às 13h00min.

§ 1º No ato da inscrição o candidato(a) deverá entregar um envelope fechado com identificação contendo:

a) Nome do Candidato (a), com nome da Escola para o qual se candidata ao cargo de Diretor (a);

b) Fotocópia do RG (simples);

c) Fotocópia do CPF (simples);

d) Comprovante de escolarização requerida para o cargo (fotocópia simples do Diploma de Graduação e/ou Especialização);

e) Plano de trabalho para o período de 2025 à 2028 – Orientações no Anexo I do presente Edital;

f) Certidão negativa civil e criminal ou positiva com efeitos de negativa, acompanhada de certidão explicativa;

g) Certidão negativa de processo administrativo.

§ 2º O Candidato (a) terá sua inscrição homologada somente com a entrega dos documentos especificados nas alíneas de “a” a “g” do § 1.º, o qual poderá concorrer em uma única unidade escolar.

§ 3º A Comissão terá o prazo de 01 (um) dia para análise e homologação das inscrições.

§ 4º O mandato do Diretor de cada Instituição eleito iniciará no primeiro dia da publicação do decreto, do ano subsequente após o pleito eleitoral, perdurando por quatro anos, podendo essa ser revogada a qualquer momento pelo chefe do Poder Executivo municipal desde que a mesma não cumpra com os requisitos pré-estabelecidos no plano de carreira e no presente edital.

§ 5º Cessado o mandato, o membro voltará ao exercício do magistério.

§ 6º Homologada a inscrição, o Candidato(a) deverá participar do processo de eleição obedecendo às etapas e os critérios dispostos neste Edital.

Art. 3º – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028–Poderão ser Candidatos (as) em iguais condições:

I–professores(as) e pedagogos(as) do Quadro Próprio habilitados em Pedagogia ou outra disciplina específica do currículo acompanhada de Pós–Graduação na Área da Educação;

II–professores(as) do Quadro Próprio em efetivo exercício na rede municipal;

III–apresentar plano de ação pedagógico e administrativo para o período de gestão a comissão constituída que acompanhará durante o mandato;

Parágrafo único: A graduação dos (as) Candidatos (as) deve ser na área da Educação, conforme estabelece o art. 26 da Lei Municipal n.º 2051/2018;

IV–Possuir vínculo com a administração de acordo com a carga horária de funcionamento da instituição, desse modo vínculos de 20 horas semanais não podem concorrer em instituições de ensino de 40 horas.

Art. 4º – DOS VOTANTES–Poderão votar:

I – os (as) professores(as) efetivos(as) e pedagogos(as) pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade de Ensino;

II – os (as) funcionários(as) efetivos(as) em exercício na Unidade de Ensino;

III – os (as) professores(as), pedagogos(as) e funcionários(as) em gozo de qualquer licença, prêmio, tratamento de saúde e maternidade poderão exercer o direito de voto;

IV – os membros dos Conselhos Escolares e APMF e APPF;

V – Os funcionários que possuem 40 horas em instituições diferentes, terão o direito a um voto em cada instituição, se 40 horas na mesma instituição, apenas um voto;

VI – Pais ou responsáveis legais dos discentes, estes últimos, na proporção de um voto por família;

VII – O voto será um apenas independente de quantos vínculos a família tenha junto a instituição;

VIII – Famílias com filhos em instituições distintas terão direito a um voto em cada instituição.

Art. 5º – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO–Os requisitos serão estabelecidos conforme art. 25 da Lei Municipal nº 2051, de 2018 – Eleições para Diretores Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2028.

I – Somente haverá eleição na entidade se esta preencher os requisitos presentes neste edital;

II – Nos casos de criação de novas unidades escolares, a função de diretor escolar será preenchida por indicação do chefe do Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;

III – Serão responsáveis pela votação, em cada instituição de ensino: a) presidente; b) secretário; mesário;

IV – O presidente receberá capacitação na Secretaria de Educação.

§ 1º Na unidade escolar aonde não houver ao menos dois candidatos interessados a participar da eleição poderá ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação profissionais do quadro próprio do magistério que sejam aptos a participar do processo eleitoral.

§ 2º São critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na Unidade de Ensino em que é candidato;

II – maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;

III – maior tempo de serviço na Educação;

IV – maior titulação na área da Educação;

V – maior idade.

Art. 6º – DA ORGANIZAÇÃO–O Edital de convocação para “Eleição para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2028,” elaborado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação será divulgado no dia 20/11/2024, respeitando a Programação do Processo Eleitoral apresentado em cronograma, conforme Anexo II.

Art. 7º – DO PLANO BÁSICO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DO MANDATO–Todas as ações propostas devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, considerando que o referido Plano é uma Carta de Ações do trabalho que será executado na Unidade de Ensino.

§ 1º–A cada ano haverá avaliação da gestão que está sendo realizada na instuição.

§ 2º–A referida avaliação será realizada por todos os segmentos que envolvem a instituição de ensino.

§ 3º–Avaliação terá como base:

o plano de trabalho apresentado;

gestão de recursos;

gestão de pessoas;

gestão escolar;

assiduidade;

participação de reuniões;

cumprimento das obrigações determinadas pela secretaria;

cumprimento do PPP;

cumprimento do Regimento Escolar;

manutenção de sistemas;

manutenção dos colegiados;

cumprimento do calendário escolar;

obrigações com documentação;

transporte escolar;

merenda;

encaminhamentos; entre outros.

Art. 8º – DA PROPAGANDA–será permitida a propaganda dos Candidatos (as) após a divulgação das inscrições homologadas, com início no dia 09/12/2024 e término em 13/12/2024.

§ 1º Ao se referirem propaganda, fica liberado para cada Candidato (a) uma faixa para divulgação de sua candidatura.

§ 2º Será permitida, no dia da Eleição, dentro do local de votação, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por Candidato (a), incluída a que se contenha no próprio vestuário, como botons, camisetas e adesivos.

§ 3º Caberá ao Candidato (a) a indicação de 01 (um) Fiscal, podendo ser o próprio candidato (a) com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização das Eleições.

§ 4º Os Fiscais deverão estar identificados com o nome do (a) Candidato (a) que representam nos trabalhos de Votação.

§ 5º Os fiscais deverão ser indicados até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 9º – DAS PROIBIÇÕES–É expressamente proibido ao Candidato (a), bem como, a comunidade escolar, sob pena de anulação do registro de candidatura e/ou cancelamento do processo pela Comissão:

I – Aos integrantes da Comissão, a manifestação de apreço ou desapeço por quaisquer dos (as) Candidatos (as) participantes do processo de Consulta;

II – A propaganda durante todo o Processo de Eleição para escolha de Diretores que:

a) implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio, garantia de cargo ou função na Unidade de Ensino ou, ainda, vantagem de qualquer natureza;

b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos (veículos de propaganda, instrumentos de som);

c) caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo Eleitoral;

d) de redes sociais, grupos e/ou aplicativos de transmissão de mensagens, bem como quaisquer outros meios audiovisuais com o intuito de propagar informações de origem duvidosa, com caráter difamatório ou ainda que venham a causar prejuízos à imagem de qualquer pessoa envolvida no Processo de Eleição;

§ 1º A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão que, se a entender incluída nas características anteriormente detalhadas, determinará sua imediata suspensão, alertando os Candidatos(as), com a devida comunicação de fato quanto aos procedimentos legais cabíveis.

§ 2º A comunicação de fato mencionada no § 1º deverá observar as orientações contidas no Anexo III.

§ 3º A intervenção externa realizada por pessoas alheias ao ambiente escolar, tais como: agentes políticos ou assessoria desses agentes, associação de moradores, representantes da sociedade civil no processo de Consulta, devidamente materializada, será passível de impugnação da candidatura. § 4.º Será vedado, durante o período

Eleitoral, sob pena de impugnação da candidatura:

- Dentro do local de votação e suas imediações, num raio de 100 (cem) metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
- Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda do Candidato (a);
- O uso de alto-falantes e amplificadores de som individualmente ou por meio de veículos, com a finalidade de promover o Candidato (a);
- Qualquer distribuição de material de propaganda, de qualquer natureza;
- A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
- Oferecer, prometer ou entregar ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
- O transporte de votantes por parte dos Candidatos (as) ou seu representante.

Art. 10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS–A inscrição do (a) Candidato (a) implicará a aceitação das normas e critérios para as Eleições de Escolha dos Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, contidas no presente Edital e outros a serem publicados, caso houver necessidade.

§ 1º A confirmação da inscrição será feita através de Ofício Circular veiculado pela Comissão e publicada no diário oficial.

§ 2º Fica vedada a inscrição por procuração ou por correspondência.

Mangueirinha/PR, 19 de novembro de 2024.

ALAN BARROSO VIEIRA

Presidente da Comissão.

ANEXO I–CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO

- Definição e diagnóstico da Instituição de Ensino:–apresentação da Instituição (breve histórico);–apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da Instituição;–situação atual da Instituição.
- Análise do ambiente:–pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da instituição);–oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da Instituição positiva.
- Proposta de trabalho do Diretor:–apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da instituição;–apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da instituição (como aproveitá-los).
- Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha: Objetivo, Estratégia, Cronologia (datas).
- A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações: a) Papel branco e formato A4; b) Fonte Arial, tamanho 12; c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10; d) Espaçamento entre linhas 1,5; e) Na capa deverá constar:–cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de Mangueirinha e Instituição de Ensino que representa);–o nome do(s) candidato(s) ou Chapa;–telefone e e-mail;–o título do Plano;–o local e a data; f) Folhas numeradas e rubricada(s) pelo(s)candidato(s); g) O Plano Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeado; h) Ao final do Plano de Gestão a assinatura do candidato.

ANEXO II–Programação do Processo Eleitoral para escolha de Diretor (a) das Escolas e Cmeis da rede pública de ensino – Gestão 2025/2028

- Publicação do edital de abertura e período de inscrições: 25/11/2024 á 02/12/2024;
- Análise da documentação das candidaturas pela comissão: 03/12/2024;
- Divulgação preliminar das candidaturas e prazo para recurso: 04/12/2024 05/12/2024;
- Homologação e publicação oficial das candidaturas pela comissão: 06/12/2024
- Recursos: 05/12/2024 e 06/12/2024;
- Campanha eleitoral: 09/12/2024 á 13/12/2024;
- Prazo final para inscrição de fiscais nas Escolas Municipais: 13/12/2024;
- Realização do pleito eleitoral: 16/12/2024 das 08h00min ás 16h00min nos estabelecimentos escolares;
- Divulgação do resultado das eleições: 16/12/2024 ás 17h00min;

ANEXO III ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE (AS) DIRETORES CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028, ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE FATO

A Comissão ao constatar quaisquer situações mencionadas neste Edital, acolherá requisição apresentada pelo interessado, atendidos os seguintes critérios: a) Materialização do fato comunicado através de imagens, cópia de mensagem, de áudio ou outros documentos que comprovem a situação apresentada; b) A Comissão Local terá prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do recebimento do fato para deliberar e apresentar despacho escrito pertinente à situação, apresentada ao requerente e notificado ao implicado; c) Em caso de impossibilidade da Comissão Consultiva Local em resolver a situação apresentada, esta deverá reunir todos os documentos recebidos e encaminhá-los, junto com parecer, para análise da Comissão Consultiva Central; d) A Comissão Consultiva Central contará com prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do recebimento da documentação encaminhada pela Comissão Consultiva Local para deliberar e apresentar despacho final sobre a situação; e) Todos os processos de recebimento e encaminhamento de documentos devem ser precedidos de registro formal, mediante ata e/ou ofício de encaminhamento; f) Caberá recurso das decisões anteriormente mencionadas em prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) de sua comunicação, mediante ocorrência de fatos novos;

Mangueirinha/PR, 19 de novembro de 2024.

ALAN BARROSO VIEIRA - Presidente da Comissão.

Cod439481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO 75/2024

Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:

I-Processados: que foram liquidadas e não pagas;

II-Não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§1º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixas apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§2º O ordenador de Despesas deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§3º A solicitação de inscrições de resto a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e integrado na Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

§5º As despesas liquidas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenho cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda , pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentaria destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único: Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecimentos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário da Fazenda.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidade da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal no 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal no 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual do de cada exercício financeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439476

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod439488

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

I. REVOGAR o item nº. 27 tendo em vista que nenhuma das proponentes participantes apresentaram propostas para o respectivo item.

II. REVOGAR o item nº. 65 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para o respectivo item foram desclassificadas.

Portanto por este motivo aqui apresentado, os itens supracitados são considerados revogados.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	128/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 56/2024
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	25 de novembro de 2024
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP 85.345.528/0001-55	3, 4, 5, 46, 47, 72	3.138,44 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA 12.021.151/0001-05	12, 20, 29, 33, 42, 66	4.728,60 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP 22.627.453/0001-85	19, 24, 28, 67	1.056,33 (mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
SUPRITECNICA LTDA 13.107.128/0001-09	9, 41, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63	4.785,50 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA 52.541.273/0001-47	11	882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	1, 2, 6, 13, 14, 15, 17, 18, 26, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 50, 51, 58, 60, 68, 69, 71	17.051,79 (dezoisete mil e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)
LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LIMITADA 76.619.113/0001-31	21	28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITAIS E LABORATORIAIS LTDA 34.922.825/0001-85	10, 16, 22, 23, 36, 43, 44, 55, 56, 59, 64, 70	22.505,15 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos)
EVEN COMERCIAL LTDA 53.568.001/0001-01	7, 25, 35, 48, 49	559,72 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
GUISO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 38.010.273/0001-90	8	426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439489

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para locação de

banheiros químicos para os eventos de Abertura de Natal/Aniversário do Município e para o Réveillon no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 29 de novembro de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Agente de Contratação

Cod439490

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, para a abertura do Natal que será realizada no dia 15 de dezembro de 2024, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 29 de novembro de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Agente de Contratação

Cod439491

TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)

2o TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO No 191/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A EMPRESA COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 64/2023 – TOMADA DE PREÇOS No 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, no 750, Centro, CEP: 85635-000, em Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Jaime da Silva Stang, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no. 1958087-3 e inscrito no CPF/MF no 718.246.349-00, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº. 04.537.626/0001-92, localizada na Rua Paraguai, no. 1716, Centro, CEP: 85892-000 em Santa Helena/PR, endereço eletrônico: construtoracobrebem@hotmail.com, telefone: (45) 3268-2819, representada por Carmem Adriana Israel Lindenmayer, portadora da cédula de identidade R.G. no. 5.264.810-6, inscrita no CPF sob no 861.250.609-34, residente na cidade de Santa Helena/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, conforme processo administrativo no 64/2023,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vencer em 21 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - Contratante

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

Cod439495

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 242/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	242/2024
BENEFICIÁRIO	Fernanda Moraes
MATRICULA	573809-4
CARGO	Diretora do Departamento de Ação Social
DATA INÍCIO	25/11/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum sobre Envelhecimento
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de novembro 2024.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 243/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	243/2024
BENEFICIÁRIO	Josiane de Lima Franco Migon
MATRICULA	573809-4
CARGO	Acessora I
DATA INÍCIO	25/11/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum sobre Envelhecimento
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de novembro 2024.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod439470

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 245/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	2.462,00
ORDEM	245/2024
BENEFICIÁRIO	Jaime da Silva Stang
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	Prefeito
DATA	25/11/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	04
VALOR DA DIÁRIA	615,50
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Cumprindo agenda na Resolução de Demanda
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL – CIDADE	Brasília

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de novembro 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Ordenador de Despesa

Cod439508

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Jose Ivonei Boger, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei número 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, adjudica e homologa licitação nestes termos:
Processo licitatório: 15/2024
Modalidade: Dispensa por Limite 15/2024
Data da homologação: 25/11/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de convites para a cerimônia de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para Gestão 2025/2028, de Nova Esperança do Sudoeste/PR.
Elementos característicos:

Item	especificações	un.	qtd.	valor un. (R\$)	valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para confecção de convites para a cerimônia de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste/PR. A realizar-se em 31 de dezembro de 2024, às 9 horas, no Centro Comunitário Católico no endereço Avenida Alexandre Bonetti, S/N, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR. As especificações dos convites são as seguintes: Quantidade: 600 convites folha única, vincado, Impressão colorida frente e verso; Tamanho convite aberto: altura 29,5 cm por 19,7 cm de largura; Tamanho convite fechado: altura 15,5 cm por 19,7 cm de largura; Papel: Opalina telado na cor Off White, gramatura 180 g; Acabamento: detalhe de borda (moldura) no rodapé do verso; Layout mediante aprovação da contratante; e Prazo de entrega: 15 dias.	un.	600	2,50	1.500,00

Contratada: GILBERTO SUZIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 75.934.844/0001-09.
Valor total global homologado: R\$ 1.500,00
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 25/11/2024.
Jose Ivonei Boger - Presidente
Matrícula 53-1/1

Cod439472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.370

SÚMULA: Institui a transição democrática de governo no Município de Palmas; dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato; define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial, em seu artigo 88;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica instituída no Município de Palmas a Comissão de Transição de Mandato, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que os candidatos eleitos para o cargo de Prefeito e Vice Prefeito possam receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 27 de novembro de 2025 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, em que conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de 03 (três) membros.

Art. 5º–A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

Art. 6º–O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, 03 (três) servidores integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 7º–As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades de relevante interesse público.

Art. 8º–Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelos membros da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, a quem compete, no prazo de três dias úteis a contar do seu recebimento, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão.

Parágrafo único – O prazo de 03 (três) dias úteis poderá ser prorrogado, pelo mesmo prazo, uma única vez, de forma justificada.

Art. 9º–A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar, entre outras informações já acima citadas, informações circunstanciadas sobre:

I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

Art. 10–As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único – Os trabalhos de abertura da transição de mandato serão iniciados mediante reunião, a partir de publicação do presente e dos membros referidos.

Art. 11 – O Município colocará à disposição da Comissão:

I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Parágrafo único – Poderão ser chamados às reuniões, servidores específicos que possam realizar explicações necessárias para esclarecimento de dados e assuntos pertinentes.

Art. 12 – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 14 – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 15 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 25 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439509

DECRETO Nº 4.372

Súmula “Institui Comissão de Encerramento de Gestão Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o final da gestão municipal de saúde 2021-2024; Considerando que os gestores municipais de saúde precisam finalizar suas obrigações para que a próxima gestão possa exercer o seu trabalho, tendo em vista a grande quantidade de tarefas que devem ser completadas até dia 31 de dezembro; Considerando as orientações do COSEMS-PR (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná), conforme se extrai do endereço online <https://cosemspr.org.br/confira-o-checklist-de-encerramento-da-gestao-municipal-de-saude/>; Considerando o Memorando nº 3833/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Resolve:

DECRETAR

Art. 1o – Ficam nomeados os representantes para compor a Comissão de Encerramento de Gestão Municipal de Saúde, conforme segue:

Marília Cristina Forest – Secretária de Saúde

Elisangela Piasentini – Diretora de Administração – Financeiro – Bloco Gestão do SUS

Josiane Clarisse Brasil Machado – Coordenadora da Atenção Primária em Saúde – Bloco Atenção Primária

Alex Constantini – Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento – Bloco Atenção em Média e Alta Complexidade Hospitalar

Michelle Barbosa Olivetto Ferreira – Coordenadora Centro de Especialidades Médicas – Bloco Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Paula Mariane Langaro Mattioni – Coordenadora da Farmácia – Bloco Assistência Farmacêutica

Juliane Caroline Baldissera Zavaski – Coordenadora da Vigilância Sanitária – Bloco Vigilância em Saúde

Leoni Butnner Pilantli – Gestão de Sistemas SUS – Faturamento – Ouvidoria Municipal

Rozeane Aparecida dos Santos – Chefe da Divisão de Compras

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 25 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439511

DECRETO Nº 4.373

Súmula: “Nomeia membros para comporem a Comissão de Transição de Mandato.”

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, o art. 88; Considerando o Decreto Municipal nº 4.370/2024; Resolve:

DECRETAR

Art. 1o – Nomeia membros para comporem a Comissão de Transição de Mandato:

Membros de indicação do Prefeito eleito

JEAN CARLO VALDUGA

SINDY LUCIANE LAGO

THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Membros de indicação do Prefeito atual

LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA

CANDICE ARNOLD MAZURECHEN DE CARVALHO

ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 25 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439512

PORTARIA Nº 21.768

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo Licitatório nº 142/2024, Contratos nº 201/2024 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS e 202/2024 – LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3208323
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Fiscal Técnico	Silvio Alves dos Santos	3208754

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 15 / 050

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 25 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439492

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2024

PROCESSO N.º 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou.
CONTRATADA: MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.727.490/0001-35, com sede na Travessa Pedro Rodrigues da Silva, n.º 243, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, telefone (49) 3622-1028, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Márcio Maestri.
OBJETO: Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de trabalho do município de Palmas PR para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

15.452.0006.2021 15.452.0006.2018 15.452.0006.2019	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA PÚBLICAS	1000 1504 1512	3.3.90.39
04122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1501 1510 1511 3000	3.3.90.39

Gestor/Fiscais:

Secretaria	Nome do Servidor	Gestor/Fiscalizador	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Jose Atalides Alves Ferreira	Fiscal Técnico	1001960
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Emanuele de Fatima da Rosa de Andrade	Fiscal Administrativo	3208480
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Joselito Soares da Silva	Gestor	100801

VALOR GLOBAL: R\$ 1.816.400,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2024

PROCESSO N.º 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou.
CONTRATADA: J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.667.261/0001-69, com sede na Rua José Joaquim Balhs, n.º 1019, Município de Palmas, Estado Paraná, CEP 85-555-00, telefone (46) 3263-1802, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Hilário
OBJETO: Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de trabalho do município de Palmas PR para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

15.452.0006.2021 15.452.0006.2018 15.452.0006.2019	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - LIMPEZA PÚBLICAS	1000 1504 1512	3.3.90.39
04122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1501 1510 1511 3000	3.3.90.39

Gestor/Fiscais:

Secretaria	Nome do Servidor	Responsabilidade	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Jose Atalides Alves Ferreira	Fiscal Técnico	1001960
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Emanuele de Fatima da Rosa de Andrade	Fiscal Administrativo	3208480
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito Fiscal	Joselito Soares da Silva	Gestor	100801

VALOR GLOBAL: R\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das

Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439504

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2024

PROCESSO N.º 105/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou.
CONTRATADA: CRI Gestão de Resíduos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC km 90, nº 154, Município de Ipumirim, Estado Santa Catarina–SC, CEP 89790-000, telefone 49 98907-6435, neste ato representada pela Sra. Bruna Klein.
OBJETO: Ampliação, operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e Unidade de Segregação de Resíduos Sólidos no Município de Palmas/PR.
RECURSOS:

20.606.0013.2056	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90.39
18.541.0044.1027	- PROJETO GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS	1000	3.3.90.39
18.541.0044.2058	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1000	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ R\$11.679.082,80 (Onze milhões seiscentos e setenta e nove mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	60,00	UN	Operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal (englobando serviços de disposição, compactação e recobrimento dos resíduos sólidos, impermeabilização da base com geomembrana e execução de drenagens), e operação e manutenção da Unidade de Segregação (com separação de materiais que possuam potencial para a indústria da reciclagem). (76048-1)	24708	194.651,38	11.679.082,80

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Fiscalização:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Servidor	Matrícula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	Thiago Demczuk	3205175
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernochner Leite	3205175
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rosângela Maria Stahlschmidt	1008010

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da obra será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 048/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR SOLANGE NODARI, CPF nº 006.658.689-52, Técnica em Radiologia, como responsável técnica substituta pelo serviço de Raio X da Fundação Hospitalar da Fronteira. GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024. ELERSON HENRIQUE P LANGE - Diretor Superintendente

Cod439473

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão nº 24/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 11.676.271/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão nº 24/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 286.540,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.
CNPJ Nº 16.620.059/0001-12.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão nº 24/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.252.467/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão nº 24/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.549,90 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439477

ATA 07/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR os membros da comissão para avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino, nomeados pela Portaria nº 091/2024, conforme o Art. 5º do Decreto nº 146/2023, com a pauta do dia: avaliar e analisar os Planos de Gestão dos candidatos para a Gestão Escolar 2025-2028. De início, a técnica agradeceu a presença dos membros. Após a análise dos Planos de Gestão, ficaram classificados os seguintes inscritos:

Inscrições	Nomes
Nº- 01	EVERALDO ANTONIO CANZI
Nº- 03	POLIANE OHSE FERRONATTO
Nº- 05	KAREN TISSIANI KLEE
Nº- 09	JANETE BORTH VARGAS
Nº- 11	SIRLEI DOS SANTOS
Nº- 12	ALESSANDRA VERONICA ALMEIDA SCHWALBERT
Nº- 13	ADRIANE BUCKER AGUILAR
Nº- 15	LENIR APARECIDA GUASSO MEDEIROS

As inscrições abaixo foram desclassificadas por não cumprirem o Art. 14º do Decreto nº 146/2024:

Inscrições	Nomes
Nº- 02	IOLANDA MEDEIROS AGOSTINI
Nº- 04	VERA LUCIA FONTANA GIONGO
Nº- 08	LEANDRA MARA DE ALMEIDA
Nº- 10	ADRIANE DALPRAI
Nº- 14	CLAODIRENE FATIMA CAGOL GOTARDI

Nada mais a tratar, segue a ata assinada pelos membros da comissão.

Valdecio Segurante, Helena Sancia
Odineia A.M. Roque, Rosalino Bucken,
Lucas Protes Diarillo, Maria Evania Fuzinski

Cod439510

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 17 / 050

DECRETO Nº 99 de 07/10/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 3.762.831,91 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1333/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.762.831,91 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.700,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.710,00
232	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.460,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2015	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00101-Fundeb 60%	112.000,00
1070	00102-Fundeb 40%	157.800,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 18 / 050

1090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.200,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.600,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	99.868,42
12.361.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.900,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
990	00125-FUNDEB - VAAR	39.843,73
1000	00129-Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.300,00
12.361.0006.1053	Construção e Reforma de Escolas e CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
752	01061-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	303.208,62
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1282	00126-ETI - Escola em Tempo Integral	1.490,00
	SUBTOTAL	960.210,77
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2080	Manutenção de Consórcio de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2095	00307-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	102.477,19
2094	01008-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	75.248,70
10.301.0009.2081	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.710,00
10.302.0009.2042	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.450,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2202	01008-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	75.000,00
	SUBTOTAL	492.885,89
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 19 / 050

08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.800,00
2752	00939- FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	16.068,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2791	00939- FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	21.796,43
	SUBTOTAL	52.664,80
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.400,00
26.782.0013.2058	Ampliação, Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.400,00
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00511-Taxas - Prestação de Serviços	850,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.100,00
3271	01095-CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.789.860,06
3274	01100-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	167.000,39
	SUBTOTAL	2.185.610,45
	TOTAL	3.762.831,91

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.061.0004.2006	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretaria da Administração Geral	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 20 / 050

270	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.760,00
	SUBTOTAL	41.860,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2015	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2025	Aprimoramento da Educação Especial	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00101-Fundeb 60%	112.000,00
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.000,00
1470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.450,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
1380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
1520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.300,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.518,42
	SUBTOTAL	565.268,42
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 21 / 050

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.160,00
10.304.0009.2038	Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.500,00
2410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0009.1082	Ampliar reformar e Reequipar unidades de saúde e FHF	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.600,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	313.260,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	850,00
26.782.0013.2058	Ampliação, Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1054	Expansão, Melhorias e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3060	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	134.800,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.482.0015.1061	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	150.650,00
	TOTAL	1.122.038,42

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 22 / 050

Fonte	Descrição	Valor
00129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.000,00
00307	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	102.477,19
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.800,00
00939	FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	37.864,80
01008	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.248,70
01061	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	303.208,62
	TOTAL	642.599,31

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	39.843,73
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	REC ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 FTE 126 CTA 31733-0	1.490,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	CONV 397/23 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 61374 FTE 1095	1.789.860,06
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA FTE 1100	167.000,39
	TOTAL	1.998.194,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 07 de outubro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2024

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de **PRANCHITA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º. da Lei Complementar nº.101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2025, para a Administração Direta e Indireta, na forma dos Anexos Da Receita e Da Despesa do presente decreto.

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº.1369/2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais na forma dos Anexos, parte integrante ao presente Decreto consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos por excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres, e/ou remanejamento de dotações orçamentárias, para a Administração Direta e Indireta.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 19 de novembro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

Fundação Hospitalar da Fronteira - 2025

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Equipiano

Página:1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nov embro	Dezembro	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	277.675,00	394.037,50	389.325,00	246.500,00	254.112,50	217.137,50	177.987,50	416.150,00	227.650,00	356.700,00	267.887,50	399.837,50	3.625.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.755,00	263.597,50	260.445,00	164.900,00	169.992,50	145.257,50	119.067,50	278.390,00	152.290,00	238.620,00	179.207,50	267.477,50	2.425.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76,60												
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	536,20	108,70	107,40	68,00	70,10	59,90	49,10	114,80	62,80	98,40	73,90	110,30	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.320,00	21.740,00	21.480,00	13.600,00	14.020,00	11.980,00	9.820,00	22.960,00	12.560,00	19.680,00	14.780,00	22.060,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.140,60	4.456,70	4.403,40	2.788,00	2.874,10	2.455,90	2.013,10	4.706,80	2.574,80	4.034,40	3.029,90	4.522,30	41.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.705,00	73.372,50	72.495,00	45.900,00	47.317,50	40.432,50	33.142,50	77.490,00	42.390,00	66.420,00	49.882,50	74.452,50	675.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	383,00	543,50	537,00	340,00	350,50	299,50	245,50	574,00	314,00	492,00	369,50	551,50	5.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.384,00	26.088,00	25.776,00	16.320,00	16.824,00	14.376,00	11.784,00	27.552,00	15.072,00	23.616,00	17.736,00	26.472,00	240.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76,60	108,70	107,40	68,00	70,10	59,90	49,10	114,80	62,80	98,40	73,90	110,30	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.298,00	3.261,00	3.222,00	2.040,00	2.103,00	1.797,00	1.473,00	3.444,00	1.884,00	2.952,00	2.217,00	3.309,00	30.000,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	97.500,00	122.850,00	212.940,00	181.935,00	202.995,00	142.155,00	202.995,00	168.870,00	162.825,00	118.365,00	188.370,00	148.200,00	1.950.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	12.600,00	21.840,00	18.660,00	20.820,00	14.580,00	20.820,00	17.320,00	16.700,00	12.140,00	19.320,00	15.200,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00	63,00	109,20	93,30	104,10	72,90	104,10	86,60	83,50	60,70	96,60	76,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	250,00	315,00	546,00	466,50	520,50	364,50	520,50	433,00	417,50	303,50	483,00	380,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	37.800,00	65.520,00	55.980,00	62.460,00	43.740,00	62.460,00	51.960,00	50.100,00	36.420,00	57.960,00	45.600,00	600.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	12.600,00	21.840,00	18.660,00	20.820,00	14.580,00	20.820,00	17.320,00	16.700,00	12.140,00	19.320,00	15.200,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.400,00	58.464,00	101.337,60	86.582,40	96.604,80	67.651,20	96.604,80	80.364,80	77.488,00	56.329,60	89.644,80	70.528,00	928.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00	315,00	546,00	466,50	520,50	364,50	520,50	433,00	417,50	303,50	483,00	380,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	63,00	109,20	93,30	104,10	72,90	104,10	86,60	83,50	60,70	96,60	76,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	630,00	1.092,00	933,00	1.041,00	729,00	1.041,00	866,00	835,00	607,00	966,00	760,00	10.000,00
00999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	375.175,00	516.887,50	602.265,00	428.435,00	457.107,50	359.292,50	380.982,50	585.020,00	390.475,00	475.065,00	456.257,50	573.037,50	5.600.000,00
Crterios de seleção													
Relatório: Por fonte de recurso													
Período: Mensal													

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 25 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

								Página:1
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.779.644,65	3.182.544,39	3.411.432,82	3.733.866,96	2.866.081,25	2.929.771,94	19.903.342,00	
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.139,40	959,40	1.028,40	1.125,60	864,00	883,20	6.000,00	
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	379,80	319,80	342,80	375,20	288,00	294,40	2.000,00	
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	68.364,00	57.564,00	61.704,00	67.536,00	51.840,00	52.992,00	360.000,00	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.052.615,70	886.325,70	950.070,20	1.039.866,80	798.192,00	815.929,60	5.543.000,00	
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	228.489,58	192.393,28	206.230,19	225.722,20	173.262,24	177.112,51	1.203.210,00	
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	265.860,00	223.860,00	239.960,00	262.640,00	201.600,00	206.080,00	1.400.000,00	
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	949,50	799,50	857,00	938,00	720,00	736,00	5.000,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	949,50	799,50	857,00	938,00	720,00	736,00	5.000,00	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.434,50	24.784,50	26.567,00	29.078,00	22.320,00	22.816,00	155.000,00	
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.990,00	15.990,00	17.140,00	18.760,00	14.400,00	14.720,00	100.000,00	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	27.535,50	23.185,50	24.853,00	27.202,00	20.880,00	21.344,00	145.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	605.806,07	510.102,11	546.788,62	598.468,76	459.379,01	469.587,43	3.190.132,00	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.596,50	85.546,50	91.699,00	100.366,00	77.040,00	78.752,00	535.000,00	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.869,00	49.569,00	53.134,00	58.156,00	44.640,00	45.632,00	310.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.876,90	20.946,90	22.453,40	24.575,60	18.864,00	19.283,20	131.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.754,70	504.164,70	540.424,20	591.502,80	454.032,00	464.121,60	3.153.000,00	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.424,50	40.774,50	43.707,00	47.838,00	36.720,00	37.536,00	255.000,00	
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	189.900,00	159.900,00	171.400,00	187.600,00	144.000,00	147.200,00	1.000.000,00	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	81.657,00	68.757,00	73.702,00	80.668,00	61.920,00	63.296,00	430.000,00	
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.394,00	9.594,00	10.284,00	11.256,00	8.640,00	8.832,00	60.000,00	
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.394,00	9.594,00	10.284,00	11.256,00	8.640,00	8.832,00	60.000,00	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189,90	159,90	171,40	187,60	144,00	147,20	1.000,00	
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	379,80	319,80	342,80	375,20	288,00	294,40	2.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.204,60	88.584,60	94.955,60	103.930,40	79.776,00	81.548,80	554.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.400,30	47.490,30	50.905,80	55.717,20	42.768,00	43.718,40	297.000,00	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	189,90	159,90	171,40	187,60	144,00	147,20	1.000,00	

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 26 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

							Página:2
Equipamento	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	189.900,00	159.900,00	171.400,00	187.600,00	144.000,00	147.200,00	1.000.000,00
00002 - Outros Recursos não Vinculados	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
00101 - Fundeb 60%	822.480,00	729.560,00	800.860,00	736.000,00	668.380,00	842.720,00	4.600.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	679.440,00	602.680,00	661.580,00	608.000,00	552.140,00	696.160,00	3.800.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	143.040,00	126.880,00	139.280,00	128.000,00	116.240,00	146.560,00	800.000,00
00102 - Fundeb 40%	259.635,20	148.684,80	104.192,00	240.599,04	229.785,60	143.503,36	1.126.400,00
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.575,00	19.800,00	13.875,00	32.040,00	30.600,00	19.110,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.398,15	102.735,60	71.992,75	166.244,88	158.773,20	99.155,42	778.300,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.341,00	21.384,00	14.985,00	34.603,20	33.048,00	20.638,80	162.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	461,00	264,00	185,00	427,20	408,00	254,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.376,00	4.224,00	2.960,00	6.835,20	6.528,00	4.076,80	32.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484,05	277,20	194,25	448,56	428,40	267,54	2.100,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	435.554,48	273.457,88	255.691,36	301.481,36	251.478,68	313.936,24	1.831.600,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.755,00	220.217,50	205.910,00	242.785,00	202.517,50	252.815,00	1.475.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.765,56	46.312,86	43.303,92	51.058,92	42.590,46	53.168,28	310.200,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.280,40	2.687,40	2.512,80	2.962,80	2.471,40	3.085,20	18.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.378,00	1.493,00	1.396,00	1.646,00	1.373,00	1.714,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.186,52	2.000,62	1.870,64	2.205,64	1.839,82	2.296,76	13.400,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	713,40	447,90	418,80	493,80	411,90	514,20	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475,60	298,60	279,20	329,20	274,60	342,80	2.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	196.751,16	270.978,53	227.706,24	273.571,63	340.992,12	310.685,31	1.620.685,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.916,06	121.083,73	101.747,99	122.242,43	152.368,52	138.826,26	724.185,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.992,90	20.649,20	17.351,75	20.846,80	25.984,40	23.674,95	123.500,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	41.397,40	57.015,20	47.910,50	57.560,80	71.746,40	65.369,70	341.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.852,00	30.096,00	25.290,00	30.384,00	37.872,00	34.506,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.350,00	41.800,00	35.125,00	42.200,00	52.600,00	47.925,00	250.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 27 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Equipamento								Página:3
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242,80	334,40	281,00	337,60	420,80	383,40	2.000,00	
00107 - Salário-Educação	62.321,21	60.101,29	52.429,48	52.592,71	50.960,41	48.054,91	326.460,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.186,71	22.360,79	19.506,48	19.567,21	18.959,91	17.878,91	121.460,00	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.635,00	27.615,00	24.090,00	24.165,00	23.415,00	22.080,00	150.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.545,00	9.205,00	8.030,00	8.055,00	7.805,00	7.360,00	50.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	954,50	920,50	803,00	805,50	780,50	736,00	5.000,00	
00121 - FNDE - PNAE FONTE 121	0,00	31.003,10	20.734,36	20.682,55	20.744,72	10.455,26	103.620,00	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	31.003,10	20.734,36	20.682,55	20.744,72	10.455,26	103.620,00	
00122 - FNDE PNATE FONTE 122	18.612,66	0,00	34.296,16	21.257,26	6.385,55	3.138,38	83.690,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00	0,00	10.245,00	6.350,00	1.907,50	937,50	25.000,00	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.787,20	0,00	21.719,40	13.462,00	4.043,90	1.987,50	53.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265,46	0,00	2.331,76	1.445,26	434,15	213,38	5.690,00	
00125 - FUNDEB - VAAR	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	25.000,00	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	65.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00	
00126 - ETI - Escola em Tempo Integral	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00	
00129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.103,74	12.399,15	5.317,34	5.453,07	29.468,94	15.097,74	79.840,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.548,00	4.659,00	1.998,00	2.049,00	11.073,00	5.673,00	30.000,00	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.555,74	7.740,15	3.319,34	3.404,07	18.395,94	9.424,74	49.840,00	
00176 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	42,88	75,73	88,83	98,78	96,17	47,61	450,00	
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,88	75,73	88,83	98,78	96,17	47,61	450,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.234.085,23	1.043.756,71	915.040,95	957.742,86	930.291,63	1.019.355,62	6.100.273,00	
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	404,60	342,20	300,00	314,00	305,00	334,20	2.000,00	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.899,00	364.443,00	319.500,00	334.410,00	324.825,00	355.923,00	2.130.000,00	
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	91.035,00	76.995,00	67.500,00	70.650,00	68.625,00	75.195,00	450.000,00	

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 28 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

							Página:4
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.990,00	222.430,00	195.000,00	204.100,00	198.250,00	217.230,00	1.300.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.138,00	10.266,00	9.000,00	9.420,00	9.150,00	10.026,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.805,00	59.885,00	52.500,00	54.950,00	53.375,00	58.485,00	350.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.460,00	34.220,00	30.000,00	31.400,00	30.500,00	33.420,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.034,50	2.566,50	2.250,00	2.355,00	2.287,50	2.506,50	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.788,03	262.856,31	230.440,95	241.194,86	234.281,63	256.711,22	1.536.273,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.011,50	855,50	750,00	785,00	762,50	835,50	5.000,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	404,60	342,20	300,00	314,00	305,00	334,20	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.115,00	8.555,00	7.500,00	7.850,00	7.625,00	8.355,00	50.000,00
00401 - TRANSF. UNIÃO ACS E ACE EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022	0,00	0,00	106.380,00	226.320,00	83.160,00	184.140,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	106.380,00	226.320,00	83.160,00	184.140,00	600.000,00
00402 - Assistência financ. União - complement. pagto. p/iss. profissionais enfermagem	54.946,35	54.946,35	54.946,35	54.946,35	54.946,35	55.078,27	329.810,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.946,35	54.946,35	54.946,35	54.946,35	54.946,35	55.078,27	329.810,00
00489 - REDE DE SAÚDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.460,00	380.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	30.060,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.436,66	307.829,41	259.552,07	293.755,34	332.213,56	249.732,95	1.636.520,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.012,00	124.146,00	104.676,00	118.470,00	133.980,00	100.716,00	660.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.957,00	25.393,50	21.411,00	24.232,50	27.405,00	20.601,00	135.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.182,00	1.881,00	1.586,00	1.795,00	2.030,00	1.526,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.101,40	14.483,70	12.212,20	13.821,50	15.631,00	11.750,20	77.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.182,00	1.881,00	1.586,00	1.795,00	2.030,00	1.526,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.229,26	137.222,71	115.701,87	130.948,84	148.092,56	111.324,75	729.520,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	591,00	940,50	793,00	897,50	1.015,00	763,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.182,00	1.881,00	1.586,00	1.795,00	2.030,00	1.526,00	10.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	103,51	4.277,07	3.230,26	828,07	642,54	10.448,55	19.530,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103,51	4.277,07	3.230,26	828,07	642,54	10.448,55	19.530,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 29 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

								Página:5
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	82,00	126,00	6.048,00	368,00	12.872,00	504,00	20.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82,00	126,00	6.048,00	368,00	12.872,00	504,00	20.000,00	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.043,84	65.423,54	80.395,64	78.807,69	87.337,25	67.692,04	453.700,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.320,00	14.420,00	17.720,00	17.370,00	19.250,00	14.920,00	100.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.744,64	50.138,34	61.612,44	60.395,49	66.932,25	51.876,84	347.700,00	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	979,20	865,20	1.063,20	1.042,20	1.155,00	895,20	6.000,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.431,84	99.148,08	103.957,12	71.214,72	69.270,64	69.577,60	511.600,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.720,00	58.140,00	60.960,00	41.760,00	40.620,00	40.800,00	300.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.711,84	41.008,08	42.997,12	29.454,72	28.650,64	28.777,60	211.600,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.303,11	251.609,90	47.848,89	38.833,28	22.539,02	15.425,79	413.560,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.243,11	69.089,90	13.138,89	10.663,28	6.189,02	4.235,79	113.560,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.060,00	182.520,00	34.710,00	28.170,00	16.350,00	11.190,00	300.000,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	72.589,20	58.382,60	115.158,80	85.892,20	106.323,60	63.653,60	502.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.446,00	1.163,00	2.294,00	1.711,00	2.118,00	1.268,00	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.143,20	57.219,60	112.864,80	84.181,20	104.205,60	62.385,60	492.000,00	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.492,82	5.370,65	101,42	4.547,77	7.018,73	518,63	23.050,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.063,02	3.972,65	75,02	3.363,97	5.191,73	383,63	17.050,00	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.429,80	1.398,00	26,40	1.183,80	1.827,00	135,00	6.000,00	
00519 - REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
00605 - Operações de Crédito Internas FINISA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00	
00786 - FIA - Fundo da Infância - FEAS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	3.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
00787 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 30 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

								Página:6
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
00931 - Construção Creche FIA - Deliberação 212/2024	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
00932 - UNIÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	1.492,74	1.492,74	1.492,74	1.492,74	1.492,74	1.496,32	8.960,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	661,32	3.960,00	
00933 - UNIÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.518,03	9.090,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.514,39	1.518,03	9.090,00	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.294,22	45.024,29	54.653,76	36.652,72	36.197,27	40.057,74	216.880,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.017,22	21.150,29	25.673,76	17.217,72	17.003,77	18.817,24	101.880,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.782,00	18.684,00	22.680,00	15.210,00	15.021,00	16.623,00	90.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495,00	5.190,00	6.300,00	4.225,00	4.172,50	4.617,50	25.000,00	
00938 - SUAS - PROCAD CADASTRO UNICO	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.507,00	21.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.672,00	16.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
00939 - FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00	
00940 - FNAS-BFG - Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	0,00	982,00	672,00	1.960,50	1.345,00	40,50	5.000,00	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	589,20	403,20	1.176,30	807,00	24,30	3.000,00	
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	392,80	268,80	784,20	538,00	16,20	2.000,00	
00999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
01058 - Empréstimo SEDU/107853 - Aquisição de Caminhão Basculante	465,70	6,25	7,50	8,40	8,10	4,05	500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465,70	6,25	7,50	8,40	8,10	4,05	500,00	
01061 - Emendas Individuais Impostivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.426,06	188.180,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.350,79	31.426,06	188.180,00	
01063 - Convênio 088 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29615-5	46.320,00	48.080,00	41.720,00	232.640,00	20.000,00	11.240,00	400.000,00	
Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y								25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 31 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Equipamento								Página:7
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.632,00	4.808,00	4.172,00	23.264,00	2.000,00	1.124,00	40.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.688,00	43.272,00	37.548,00	209.376,00	18.000,00	10.116,00	360.000,00	
01064 - Convênio 310 176118261 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29803-4	20.265,45	34.844,55	31.337,55	20.716,35	13.602,15	129.733,95	250.500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,45	69,55	62,55	41,35	27,15	258,95	500,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.225,00	34.775,00	31.275,00	20.675,00	13.575,00	129.475,00	250.000,00	
01067 - Emenda Individual Especial cta 672001-7 CEF	163,60	175,80	182,00	194,00	203,40	1.081,20	2.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163,60	175,80	182,00	194,00	203,40	1.081,20	2.000,00	
01076 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA N. 661/2022 SIT 54641	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
01078 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS N 1171/2022 SIT 55444 FTE 1078	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
01079 - CONV SEDU RECAPE ASFALTICO N 1172/2022 SIT 55445 FTE 1079	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
01080 - CONV SEAB PAVIMENT POLIEDRICA EST RURAIS N. 283 177334367/2022 SIT 55513	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
01081 - OP CREDITO CENTRO DE EVENTOS	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
01083 - OP CRED BARRACÕES - FOMENTO PARANÁ/SFM 4286/2021	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
01084 - CR 893098/2019/MS/CEF AMPLIAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.900,00	1.700.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.900,00	1.700.000,00	
01085 - CR 895920/2019/MS/CEF REFORMA FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.000,00	1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.000,00	1.000.000,00	
01086 - CONV SEDU REF AMPL CENTRO DOS IDOSOS SIT 56824 TERMO CONV 1393	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	500,00	
01087 - CONV SIT 56823 - TC 1417/2022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.735,00	705.000,00	
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00	
Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y								25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 32 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Equipamento								Página:8
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	117.119,80	117.119,80	117.119,80	117.119,80	117.119,80	117.401,00	703.000,00	
01089 - CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADAO CENTRAL	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.235,00	205.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.235,00	205.000,00	
01092 - Recursos não vinculados compensação Impostos - Recs Livres	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.171,00	13.000,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.171,00	13.000,00	
01093 - Recursos não vinculados compensação Impostos - Recs Educação	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.698,39	10.170,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.694,32	1.698,39	10.170,00	
01094 - Recursos não vinculados compensação Impostos - Recs Saúde	2.097,49	2.097,49	2.097,49	2.097,49	2.097,49	2.102,53	12.590,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.264,49	1.264,49	1.264,49	1.264,49	1.264,49	1.267,53	7.590,00	
01095 - CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.500,00	500.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.500,00	500.000,00	
01097 - Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
01098 - Transf. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00	
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	150.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	150.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.328.557,95	7.628.176,51	7.633.369,34	8.390.420,03	7.141.733,10	7.707.743,07	46.830.000,00	

Critérios de seleção
Relatório: Por fonte de recurso
Período: Bimestral

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 33 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:1

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.994.314,87	1.785.329,78	1.508.673,32	1.673.871,06	1.638.045,05	1.773.387,77	1.920.672,50	1.813.194,46	1.556.441,34	1.309.639,90	1.572.364,02	1.357.407,92	19.903.342,00
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	601,20	538,20	454,80	504,60	493,80	534,60	579,00	546,60	469,20	394,80	474,00	409,20	6.000,00
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	200,40	179,40	151,60	168,20	164,60	178,20	193,00	182,20	156,40	131,60	158,00	136,40	2.000,00
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	36.072,00	32.292,00	27.288,00	30.276,00	29.628,00	32.076,00	34.740,00	32.796,00	28.152,00	23.688,00	28.440,00	24.552,00	360.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.408,60	497.207,10	420.159,40	466.166,30	456.188,90	493.881,30	534.899,50	504.967,30	433.462,60	364.729,40	437.897,00	378.032,60	5.543.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.561,84	107.927,94	91.203,32	101.189,96	99.024,18	107.206,01	116.109,76	109.612,43	94.091,02	79.171,22	95.053,59	82.058,92	1.203.210,00
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.280,00	125.580,00	106.120,00	117.740,00	115.220,00	124.740,00	135.100,00	127.540,00	109.480,00	92.120,00	110.600,00	95.480,00	1.400.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00	448,50	379,00	420,50	411,50	445,50	482,50	455,50	391,00	329,00	395,00	341,00	5.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00	448,50	379,00	420,50	411,50	445,50	482,50	455,50	391,00	329,00	395,00	341,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.531,00	13.903,50	11.749,00	13.035,50	12.756,50	13.810,50	14.957,50	14.120,50	12.121,00	10.199,00	12.245,00	10.571,00	155.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	10.020,00	8.970,00	7.580,00	8.410,00	8.230,00	8.910,00	9.650,00	9.110,00	7.820,00	6.580,00	7.900,00	6.820,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	14.529,00	13.006,50	10.991,00	12.194,50	11.933,50	12.919,50	13.992,50	13.209,50	11.339,00	9.541,00	11.455,00	9.889,00	145.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319.651,23	286.154,84	241.812,01	268.290,10	262.547,86	284.240,76	307.847,74	290.621,03	249.468,32	209.910,69	252.020,43	217.567,00	3.190.132,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.607,00	47.988,50	40.553,00	44.993,50	44.030,50	47.668,50	51.627,50	48.738,50	41.837,00	35.203,00	42.265,00	36.487,00	535.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.062,00	27.807,00	23.498,00	26.071,00	25.513,00	27.621,00	29.915,00	28.241,00	24.242,00	20.398,00	24.490,00	21.142,00	310.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.126,20	11.750,70	9.929,80	11.017,10	10.781,30	11.672,10	12.641,50	11.934,10	10.244,20	8.619,80	10.349,00	8.934,20	131.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.930,60	282.824,10	238.997,40	265.167,30	259.491,90	280.932,30	304.264,50	287.238,30	246.564,60	207.467,40	249.087,00	215.034,60	3.153.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.551,00	22.873,50	19.329,00	21.445,50	20.986,50	22.720,50	24.607,50	23.230,50	19.941,00	16.779,00	20.145,00	17.391,00	255.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.200,00	89.700,00	75.800,00	84.100,00	82.300,00	89.100,00	96.500,00	91.100,00	78.200,00	65.800,00	79.000,00	68.200,00	1.000.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.086,00	38.571,00	32.594,00	36.163,00	35.389,00	38.313,00	41.495,00	39.173,00	33.626,00	28.294,00	33.970,00	29.326,00	430.000,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.012,00	5.382,00	4.548,00	5.046,00	4.938,00	5.346,00	5.790,00	5.466,00	4.692,00	3.948,00	4.740,00	4.092,00	60.000,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.012,00	5.382,00	4.548,00	5.046,00	4.938,00	5.346,00	5.790,00	5.466,00	4.692,00	3.948,00	4.740,00	4.092,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,20	89,70	75,80	84,10	82,30	89,10	96,50	91,10	78,20	65,80	79,00	68,20	1.000,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	200,40	179,40	151,60	168,20	164,60	178,20	193,00	182,20	156,40	131,60	158,00	136,40	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.510,80	49.693,80	41.993,20	46.591,40	45.594,20	49.361,40	53.461,00	50.469,40	43.322,80	36.453,20	43.766,00	37.782,80	554.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.759,40	26.640,90	22.512,60	24.977,70	24.443,10	26.462,70	28.660,50	27.056,70	23.225,40	19.542,60	23.463,00	20.255,40	297.000,00
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,20	89,70	75,80	84,10	82,30	89,10	96,50	91,10	78,20	65,80	79,00	68,20	1.000,00
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.200,00	89.700,00	75.800,00	84.100,00	82.300,00	89.100,00	96.500,00	91.100,00	78.200,00	65.800,00	79.000,00	68.200,00	1.000.000,00
00002 - Outros Recursos não Vinculados	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:05

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 34 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:2

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
00101 - Fundeb 60%													
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.640,00	392.840,00	374.900,00	354.660,00	408.940,00	391.920,00	303.140,00	432.860,00	277.840,00	390.540,00	325.680,00	517.040,00	4.600.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	354.920,00	324.520,00	309.700,00	292.980,00	337.820,00	323.760,00	250.420,00	357.580,00	229.520,00	322.620,00	269.040,00	427.120,00	3.800.000,00
00102 - Fundeb 40%													
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	146.544,64	113.090,56	70.287,36	78.397,44	56.657,92	47.534,08	142.940,16	97.658,88	112.189,44	117.596,16	115.343,36	28.160,00	1.126.400,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.515,00	15.060,00	9.360,00	10.440,00	7.545,00	6.330,00	19.035,00	13.005,00	14.940,00	15.660,00	15.360,00	3.750,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101.256,83	78.141,32	48.565,92	54.169,68	39.148,49	32.844,26	98.766,27	67.478,61	81.254,52	79.697,92	19.457,50		778.300,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.076,20	16.264,80	10.108,80	11.275,20	8.148,60	6.836,40	20.557,80	14.045,40	16.135,20	16.912,80	16.588,80	4.050,00	162.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	260,20	200,80	124,80	139,20	100,60	84,40	253,80	173,40	199,20	208,80	204,80	50,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.163,20	3.212,80	1.996,80	2.227,20	1.609,60	1.350,40	4.060,80	2.774,40	3.187,20	3.340,80	3.276,80	800,00	32.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	273,21	210,84	131,04	146,16	105,63	88,62	266,49	182,07	209,16	219,24	215,04	52,50	2.100,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.880,56	203.673,92	144.146,92	129.310,96	99.272,72	156.418,64	130.593,08	170.888,28	118.687,68	132.791,00	154.953,36	158.982,88	1.831.600,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.735,00	164.020,00	116.082,50	104.135,00	79.945,00	125.965,00	105.167,50	137.617,50	95.580,00	106.937,50	124.785,00	128.030,00	1.475.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.271,32	34.494,24	24.412,74	21.900,12	16.812,84	26.491,08	22.117,26	28.941,66	20.100,96	22.489,50	26.242,92	26.925,36	310.200,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.278,80	2.001,60	1.416,60	1.270,80	975,60	1.537,20	1.283,40	1.679,40	1.166,40	1.305,00	1.522,80	1.562,40	18.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.266,00	1.112,00	787,00	706,00	542,00	854,00	713,00	933,00	648,00	725,00	846,00	868,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.696,44	1.490,08	1.054,58	946,04	726,28	1.144,36	955,42	1.250,22	868,32	971,50	1.133,64	1.163,12	13.400,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379,80	333,60	236,10	211,80	162,60	256,20	213,90	279,90	194,40	217,50	253,80	260,40	3.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	253,20	222,40	157,40	141,20	108,40	170,80	142,60	186,60	129,60	145,00	169,20	173,60	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.951,35	65.799,81	83.303,21	187.675,32	94.323,87	133.382,38	214.416,63	59.155,00	109.558,31	231.433,82	119.282,42	191.402,90	1.620.685,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.514,15	29.401,91	37.223,11	83.860,62	42.147,57	59.600,43	95.809,68	26.432,75	48.954,91	103.413,62	53.300,02	85.526,25	724.185,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.978,80	5.014,10	6.347,90	14.301,30	7.187,70	10.164,05	16.339,05	4.507,75	8.348,60	17.635,80	9.089,60	14.585,35	123.500,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.552,80	13.844,80	17.527,40	39.487,80	19.846,20	28.064,30	45.114,30	12.446,50	23.051,60	48.694,80	25.097,60	40.272,10	341.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.544,00	7.308,00	9.252,00	20.844,00	10.476,00	14.814,00	23.814,00	6.570,00	12.168,00	25.704,00	13.248,00	21.258,00	180.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00	10.150,00	12.850,00	28.950,00	14.550,00	20.575,00	33.075,00	9.125,00	16.900,00	35.700,00	18.400,00	29.525,00	250.000,00
00107 - Salário-Educação	161,60	81,20	102,80	231,60	116,40	164,60	264,60	73,00	135,20	285,60	147,20	236,20	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	42.276,57	20.044,64	34.963,87	25.137,42	26.541,20	25.888,28	25.888,28	26.704,43	23.798,93	27.161,47	18.869,39	29.185,52	326.460,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.729,07	7.457,64	13.008,37	9.352,42	9.874,70	9.631,78	9.631,78	9.935,43	8.854,43	10.105,47	7.020,39	10.858,52	121.460,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.425,00	9.210,00	16.065,00	11.550,00	12.195,00	11.895,00	11.895,00	12.270,00	10.935,00	12.480,00	8.670,00	13.410,00	150.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:05

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 35 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:3

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.475,00	3.070,00	5.355,00	3.850,00	4.065,00	3.965,00	3.965,00	4.090,00	3.645,00	4.160,00	2.890,00	4.470,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647,50	307,00	535,50	385,00	406,50	396,50	396,50	409,00	364,50	416,00	289,00	447,00	5.000,00
00121 - FNDE - PNAE FONTE 121	0,00	0,00	20.641,10	10.362,00	10.351,64	10.382,72	10.320,55	10.362,00	10.362,00	10.382,72	10.455,26	0,00	103.620,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	20.641,10	10.362,00	10.351,64	10.382,72	10.320,55	10.362,00	10.362,00	10.382,72	10.455,26	0,00	103.620,00
00122 - FNDE PNATE FONTE 122	18.612,66	0,00	0,00	0,00	19.324,02	14.972,14	15.499,39	5.757,87	3.280,65	3.104,90	3.138,38	0,00	83.690,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00	0,00	0,00	0,00	5.772,50	4.472,50	4.630,00	1.720,00	980,00	927,50	937,50	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.787,20	0,00	0,00	0,00	12.237,70	9.481,70	9.815,60	3.646,40	2.077,60	1.966,30	1.987,50	0,00	53.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265,46	0,00	0,00	0,00	1.313,82	1.017,94	1.053,79	391,47	223,05	211,10	213,38	0,00	5.690,00
00125 - FUNDEB - VAAR	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	65.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00126 - ETI - Escola em Tempo Integral	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	12.103,74	9.796,37	2.602,78	2.642,70	2.674,64	2.698,59	2.754,48	15.592,75	13.876,19	7.297,38	7.800,37	79.840,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.548,00	3.681,00	978,00	993,00	1.005,00	1.014,00	1.035,00	5.859,00	5.214,00	2.742,00	2.931,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	7.555,74	6.115,37	1.624,78	1.649,70	1.669,64	1.684,59	1.719,48	9.733,75	8.662,19	4.555,38	4.869,37	49.840,00
00176 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	10,17	32,71	41,04	34,70	44,51	44,32	45,95	52,83	49,05	47,12	47,61	0,00	450,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,17	32,71	41,04	34,70	44,51	44,32	45,95	52,83	49,05	47,12	47,61	0,00	450,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	619.177,71	614.907,52	569.765,50	473.991,21	456.910,45	458.130,50	491.071,98	466.670,88	470.331,05	459.960,58	526.453,56	492.902,06	6.100.273,00
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	203,00	201,60	186,80	155,40	149,80	150,20	161,00	153,00	154,20	150,80	172,60	161,60	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.195,00	214.704,00	198.942,00	165.501,00	159.537,00	159.963,00	171.465,00	162.945,00	164.223,00	160.602,00	183.819,00	172.104,00	2.130.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.675,00	45.360,00	42.030,00	34.965,00	33.705,00	33.795,00	36.225,00	34.425,00	34.695,00	33.930,00	38.835,00	36.360,00	450.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	131.950,00	131.040,00	121.420,00	101.010,00	97.370,00	97.630,00	104.650,00	99.450,00	100.230,00	98.020,00	112.190,00	105.040,00	1.300.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.090,00	6.048,00	5.604,00	4.662,00	4.494,00	4.506,00	4.830,00	4.590,00	4.626,00	4.524,00	5.178,00	4.848,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.525,00	35.280,00	32.690,00	27.195,00	26.215,00	26.285,00	28.175,00	26.775,00	26.985,00	26.390,00	30.205,00	28.280,00	350.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.300,00	20.160,00	18.680,00	15.540,00	14.980,00	15.020,00	16.100,00	15.300,00	15.420,00	15.080,00	17.260,00	16.160,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.522,50	1.512,00	1.401,00	1.165,50	1.123,50	1.126,50	1.207,50	1.147,50	1.156,50	1.131,00	1.294,50	1.212,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.931,71	154.856,32	143.487,90	119.368,41	115.066,85	115.374,10	123.669,98	117.524,88	118.446,65	115.834,98	132.580,36	124.130,86	1.536.273,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:05

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 36 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:4

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	507,50	504,00	467,00	388,50	374,50	375,50	402,50	382,50	385,50	377,00	431,50	404,00	5.000,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	203,00	201,60	186,80	155,40	149,80	150,20	161,00	153,00	154,20	150,80	172,60	161,60	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.075,00	5.040,00	4.670,00	3.885,00	3.745,00	3.755,00	4.025,00	3.825,00	3.855,00	3.770,00	4.315,00	4.040,00	50.000,00
00401 - TRANSF. UNIÃO ACS E ACE EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.380,00	143.160,00	83.160,00	83.160,00	0,00	184.140,00	0,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.380,00	143.160,00	83.160,00	83.160,00	0,00	184.140,00	0,00	600.000,00
00402 - Assistência financ. União - complement. pagto. pisos profissionais enfermagem	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.605,10	329.810,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.473,17	27.605,10	329.810,00
00489 - REDE DE SAÚDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.806,00	380.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.357,43	68.079,23	185.417,72	122.411,70	148.105,06	111.447,01	145.159,32	148.596,02	163.652,00	168.561,56	152.360,01	97.372,94	1.636.520,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.556,00	27.456,00	74.778,00	49.368,00	59.730,00	44.946,00	58.542,00	59.928,00	66.000,00	67.980,00	61.446,00	39.270,00	660.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.341,00	5.616,00	15.295,50	10.098,00	12.217,50	9.193,50	11.974,50	12.258,00	13.500,00	13.905,00	12.568,50	8.032,50	135.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	766,00	416,00	1.133,00	748,00	905,00	681,00	887,00	908,00	1.000,00	1.030,00	931,00	595,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.898,20	3.203,20	8.724,10	5.759,60	6.968,50	5.243,70	6.829,90	6.991,60	7.700,00	7.931,00	7.168,70	4.581,50	77.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	766,00	416,00	1.133,00	748,00	905,00	681,00	887,00	908,00	1.000,00	1.030,00	931,00	595,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.881,23	30.348,03	82.654,62	54.568,10	66.021,56	49.680,31	64.708,42	66.240,42	72.952,00	75.140,56	67.918,31	43.406,44	729.520,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	383,00	208,00	566,50	374,00	452,50	340,50	443,50	454,00	500,00	515,00	465,50	297,50	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766,00	416,00	1.133,00	748,00	905,00	681,00	887,00	908,00	1.000,00	1.030,00	931,00	595,00	10.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	52,73	50,78	4.034,90	242,17	339,82	2.890,44	406,22	421,85	320,29	322,25	5.036,79	5.411,76	19.530,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52,73	50,78	4.034,90	242,17	339,82	2.890,44	406,22	421,85	320,29	322,25	5.036,79	5.411,76	19.530,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	40,00	42,00	62,00	64,00	4.118,00	1.930,00	166,00	202,00	5.670,00	7.202,00	276,00	228,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00	42,00	62,00	64,00	4.118,00	1.930,00	166,00	202,00	5.670,00	7.202,00	276,00	228,00	20.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.031,22	42.012,62	30.488,64	34.934,90	48.636,64	31.759,00	36.613,59	42.194,10	43.373,72	43.963,53	39.426,53	28.265,51	453.700,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.060,00	9.260,00	6.720,00	7.700,00	10.720,00	7.000,00	8.070,00	9.300,00	9.560,00	9.690,00	8.690,00	6.230,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.547,62	32.197,02	23.365,44	26.772,90	37.273,44	24.339,00	28.059,39	32.336,10	33.240,12	33.692,13	30.215,13	21.661,71	347.700,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	423,60	555,60	403,20	462,00	643,20	420,00	484,20	558,00	573,60	581,40	521,40	373,80	6.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.797,12	45.634,72	51.671,60	47.476,48	43.281,36	60.675,76	37.653,76	33.560,96	42.002,36	27.268,28	32.179,64	37.397,96	511.600,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.960,00	26.760,00	30.300,00	27.840,00	25.380,00	35.580,00	22.080,00	19.680,00	24.630,00	15.990,00	18.870,00	21.930,00	300.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:05



Município de Pranchita - 2025
Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Pranchita													Página:5
Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.837,12	18.874,72	21.371,60	19.636,48	17.901,36	25.095,76	15.573,76	13.880,96	17.372,36	11.278,28	13.309,64	15.467,96	211.600,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.621,04	25.682,08	175.887,07	75.722,84	26.426,48	21.422,41	20.595,29	18.238,00	17.617,66	4.921,36	9.553,24	5.872,55	413.560,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.191,04	7.052,08	48.297,07	20.792,84	7.256,48	5.882,41	5.655,29	5.008,00	4.837,66	1.351,36	2.623,24	1.612,55	113.560,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.430,00	18.630,00	127.590,00	54.930,00	19.170,00	15.540,00	14.940,00	13.230,00	12.780,00	3.570,00	6.930,00	4.260,00	300.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	42.720,20	29.869,00	30.270,60	28.112,00	55.420,80	59.738,00	46.284,40	39.607,80	40.561,60	65.762,00	34.889,00	28.764,60	502.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	851,00	595,00	603,00	560,00	1.104,00	1.190,00	922,00	789,00	808,00	1.310,00	695,00	573,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.869,20	29.274,00	29.667,60	27.552,00	54.316,80	58.548,00	45.362,40	38.818,80	39.753,60	64.452,00	34.194,00	28.191,60	492.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.469,77	23,05	27,66	5.342,99	50,71	50,71	4.467,09	80,67	1.256,22	5.762,50	0,00	518,63	23.050,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.045,97	17,05	20,46	3.952,19	37,51	37,51	3.304,29	59,67	929,23	4.262,50	0,00	383,63	17.050,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.423,80	6,00	7,20	1.390,80	13,20	13,20	1.162,80	21,00	327,00	1.500,00	0,00	135,00	6.000,00
00519 - REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
00605 - Operações de Crédito Internas FINISA	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00786 - FIA - Fundo da Infancia - FEAS	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00787 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
00931 - Construção Creche FIA Deliberação 212/2024	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
00932 - UNIAO REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	746,37	749,95	8.960,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	331,45	3.960,00
00933 - UNIAO REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	760,83	9.090,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	757,20	760,83	9.090,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.778,42	2.515,81	14.943,03	30.081,26	28.996,86	25.656,90	20.495,16	16.157,56	17.458,84	18.738,43	14.574,34	25.483,40	216.880,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	835,42	1.181,81	7.019,53	14.130,76	13.621,36	12.052,40	9.627,66	7.590,06	8.201,34	8.802,43	6.846,34	11.970,90	101.880,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	738,00	1.044,00	6.201,00	12.483,00	12.033,00	10.647,00	8.505,00	6.705,00	7.245,00	7.776,00	6.048,00	10.575,00	90.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 38 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:6

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205,00	290,00	1.722,50	3.467,50	3.342,50	2.957,50	2.362,50	1.862,50	2.012,50	2.160,00	1.680,00	2.937,50	25.000,00
00938 - SUAS - PROCAD CADASTRO UNICO	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	21.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
00939 - FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00940 - FNAS-BFG - Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	0,00	0,00	0,00	982,00	334,50	337,50	1.927,50	33,00	672,00	673,00	40,50	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	589,20	200,70	202,50	1.156,50	19,80	403,20	403,80	24,30	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	392,80	133,80	135,00	771,00	13,20	268,80	269,20	16,20	0,00	2.000,00
00999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01058 - Empréstimo SEDU/107853 - Aquisição de Caminhão Basculante	462,90	2,80	3,45	2,80	3,75	3,75	4,05	4,35	4,05	4,05	4,05	0,00	500,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	462,90	2,80	3,45	2,80	3,75	3,75	4,05	4,35	4,05	4,05	4,05	0,00	500,00
01061 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.750,67	188.180,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.675,39	15.750,67	188.180,00
01063 - Convênio 088 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29615-5	22.600,00	23.720,00	27.040,00	21.040,00	21.640,00	20.080,00	19.000,00	213.640,00	10.280,00	9.720,00	10.040,00	1.200,00	400.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.260,00	2.372,00	2.704,00	2.104,00	2.164,00	2.008,00	1.900,00	21.364,00	1.028,00	972,00	1.004,00	120,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.340,00	21.348,00	24.336,00	18.936,00	19.476,00	18.072,00	17.100,00	192.276,00	9.252,00	8.748,00	9.036,00	1.080,00	360.000,00
01064 - Convênio 310 176118261 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29803-4	4.809,60	15.455,85	19.363,65	15.480,90	17.760,45	13.577,10	11.573,10	9.143,25	6.988,95	6.613,20	4.483,95	125.250,00	250.500,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,60	30,85	38,65	30,90	35,45	27,10	23,10	18,25	13,95	13,20	8,95	250,00	500,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,00	15.425,00	19.325,00	15.450,00	17.725,00	13.550,00	11.550,00	9.125,00	6.975,00	6.600,00	4.475,00	125.000,00	250.000,00
01067 - Emenda Individual Especial cia 672001-7 CEF	85,40	78,20	91,60	84,20	95,80	86,20	89,80	104,20	106,20	97,20	81,20	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85,40	78,20	91,60	84,20	95,80	86,20	89,80	104,20	106,20	97,20	81,20	1.000,00	2.000,00
01076 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA N. 661/2022 SIT 54641	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01078 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS N 1171/2022 SIT 55444 FTE 1078	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
01079 - CONV SEDU RECAPE ASFALTICO N 1172/2022 SIT 55445 FTE 1079	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 39 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Despesa

Página:7

Equipamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
01080 - CONV SEAB PAVIMENT POLIEDRICA EST RURAIS N.283 177334367/2022 SIT 55513	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01081 - OP CREDITO CENTRO DE EVENTOS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
01083 - OP CRED BARRACÕES - FOMENTO PARANA/SFM 4286/2021	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
01084 - CR 893098/2019/MS/CEF AMPLIAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	142.290,00	1.700.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	142.290,00	1.700.000,00
01085 - CR 895920/2019/MS/CEF REFORMA FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
01086 - CONV SEDU REF AMPL CENTRO DOS IDOSOS SIT 56824 TERMO CONV 1393	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
01087 - CONV SIT 56823 - TC 1417/2022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	59.008,50	705.000,00
3.3.32.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.559,90	58.841,10	703.000,00
01089 - CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.158,50	205.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.158,50	205.000,00
01092 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Livres	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	13.000,00
01093 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Educação	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	851,23	10.170,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	847,16	851,23	10.170,00
01094 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Saúde	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.048,75	1.053,78	12.590,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	632,25	635,28	7.590,00
01095 - CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
01097 - Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 40 / 050



Município de Pranchita - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Equipe: [Nome] Página: 8

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01098 - Transf. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.390.401,73	3.938.156,21	3.832.987,99	3.795.188,52	3.685.431,69	3.947.937,65	4.222.049,78	4.168.370,26	3.608.422,49	3.533.310,62	3.838.637,35	3.869.105,71	46.830.000,00

Crerios de seleção
Relatório: Por fonte de recurso
Período: Mensal

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:14:09

DECRETO N.º 122/2024

Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

TRIBUTO IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020	R\$ 88.422,52	R\$ 761.957,11	R\$ 673.534,59	R\$ 206.352,86
2021	R\$ 87.810,10	R\$ 963.848,22	R\$ 876.038,12	R\$ 250.642,24
2022	R\$ 170.215,70	R\$ 1.072.593,73	R\$ 902.378,03	R\$ 344.775,34
2023	R\$ 232.563,89	R\$ 1.153.712,24	R\$ 921.148,35	R\$ 416.019,98
2024	R\$ 372.953,58	R\$ 1.185.325,53	R\$ 812.371,95	R\$ 570.390,47

DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020	R\$ 30.753,25	R\$ 600.852,23	R\$ 570.098,98	R\$ 2.529,21
2021	R\$ 6.102,13	R\$ 728.953,60	R\$ 722.851,47	R\$ 0,00
2022	R\$ 7.473,62	R\$ 734.689,88	R\$ 727.216,26	R\$ 3.264,15
2023	R\$ 23.636,02	R\$ 1.141.343,66	R\$ 1.117.707,64	R\$ 15.768,85
2024	R\$ 29.774,72	R\$ 854.185,36	R\$ 824.410,64	R\$ 12.488,40

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020		R\$ 527.220,30	R\$ 527.220,30	
2021		R\$ 818.569,53	R\$ 818.569,53	
2022		R\$ 568.553,40	R\$ 568.553,40	
2023		R\$ 782.895,50	R\$ 782.895,50	
2024		R\$ 1.014.417,30	R\$ 1.014.417,30	

DÍVIDA ATIVA TAXAS

PODER DE POLÍCIA

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020	R\$ 35,82	R\$ 32.443,04	R\$ 32.407,22	R\$ 73,98
2021	R\$ 30,27	R\$ 18.543,91	R\$ 18.513,64	R\$ 30,27
2022	R\$ 211,21	R\$ 17.045,91	R\$ 16.834,70	R\$ 142,99
2023	R\$ 809,16	R\$ 15.144,51	R\$ 14.335,35	R\$ 975,74
2024	R\$ 754,90	R\$ 13.089,22	R\$ 12.334,82	R\$ 754,40

DÍVIDA ATIVA TAXAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020	R\$ 775,72	R\$ 10.624,39	R\$ 9.848,67	R\$ 775,72
2021	R\$ 2,83	R\$ 6.825,84	R\$ 6.823,01	R\$ 2,83
2022	R\$ 631,85	R\$ 11.894,19	R\$ 11.262,34	R\$ 626,01
2023	R\$ 662,25	R\$ 456.888,91	R\$ 456.226,66	R\$ 603,19
2024	R\$ 1.872,84	R\$ 373.270,71	R\$ 371.397,87	R\$ 1.872,84

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2020	R\$ 10.435,96	R\$ 51.043,50	R\$ 40.607,54	R\$ 15.904,00
2021	R\$ 12.588,26	R\$ 63.483,84	R\$ 50.895,58	R\$ 20.815,75
2022	R\$ 17.648,77	R\$ 69.290,26	R\$ 51.641,49	R\$ 26.294,65
2023	R\$ 23.265,25	R\$ 517.303,92	R\$ 494.038,67	R\$ 32.774,55
2024	R\$ 27.599,52	R\$ 457.889,08	R\$ 430.289,56	R\$ 38.178,94

DECRETO N.º 122/2024

Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal

1. Medidas de Combate à Evasão e Sonegação

1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.

1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.

1.3 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

1.4 - Processos execução fiscal na esfera judicial de contribuintes inadimplentes

Pranchita, 19 de novembro de 2024

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 43 / 050

Fundação Hospitalar da Fronteira - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Equiplano

Página:1

Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							50.000,00
Janeiro:	3.803,40	Maio:	3.539,00	Setembro:	3.160,80		
Fevereiro:	5.389,20	Junho:	3.008,00	Outubro:	4.882,40		
Março:	5.371,80	Julho:	2.510,00	Novembro:	3.717,60		
Abril:	3.425,40	Agosto:	5.711,80	Dezembro:	5.480,60		
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES							50.000,00
Janeiro:	3.803,40	Maio:	3.539,00	Setembro:	3.160,80		
Fevereiro:	5.389,20	Junho:	3.008,00	Outubro:	4.882,40		
Março:	5.371,80	Julho:	2.510,00	Novembro:	3.717,60		
Abril:	3.425,40	Agosto:	5.711,80	Dezembro:	5.480,60		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - RENDIMENTO REC DO TESOURO FTE 001							48.000,00
Janeiro:	3.676,80	Maio:	3.364,80	Setembro:	3.014,40		
Fevereiro:	5.217,60	Junho:	2.875,20	Outubro:	4.723,20		
Março:	5.155,20	Julho:	2.356,80	Novembro:	3.547,20		
Abril:	3.264,00	Agosto:	5.510,40	Dezembro:	5.294,40		
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA RECURSOS MUNICIPAIS PARA FHF							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - SEGUROS RETIDOS DE FUNCIONARIOS - PARA PAGAMENTO DA APOLICE FTE 001							2.000,00
Janeiro:	126,60	Maio:	174,20	Setembro:	146,40		
Fevereiro:	171,60	Junho:	132,80	Outubro:	159,20		
Março:	216,60	Julho:	153,20	Novembro:	170,40		
Abril:	161,40	Agosto:	201,40	Dezembro:	186,20		
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs							1.950.000,00
Janeiro:	97.533,30	Maio:	202.974,20	Setembro:	162.824,80		
Fevereiro:	122.870,30	Junho:	142.165,40	Outubro:	118.387,60		
Março:	212.914,10	Julho:	202.974,20	Novembro:	188.356,70		
Abril:	181.925,00	Agosto:	168.866,70	Dezembro:	148.207,70		
1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES							1.950.000,00
Janeiro:	97.533,30	Maio:	202.974,20	Setembro:	162.824,80		
Fevereiro:	122.870,30	Junho:	142.165,40	Outubro:	118.387,60		
Março:	212.914,10	Julho:	202.974,20	Novembro:	188.356,70		
Abril:	181.925,00	Agosto:	168.866,70	Dezembro:	148.207,70		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - RENDIMENTO REC AIHS FTE 369							8.000,00
Janeiro:	400,00	Maio:	832,80	Setembro:	668,00		
Fevereiro:	504,00	Junho:	583,20	Outubro:	485,60		
Março:	873,60	Julho:	832,80	Novembro:	772,80		
Abril:	746,40	Agosto:	692,80	Dezembro:	608,00		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL							1.941.000,00
Janeiro:	97.050,00	Maio:	202.058,10	Setembro:	162.073,50		
Fevereiro:	122.283,00	Junho:	141.498,90	Outubro:	117.818,70		
Março:	211.957,20	Julho:	202.058,10	Novembro:	187.500,60		
Abril:	181.095,30	Agosto:	168.090,60	Dezembro:	147.516,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ -							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00 - SEGUROS RETIDOS DE FUNCIONARIOS - PARA PAGAMENTO DA APOLICE FTE 369							1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30		
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30		
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro:	83,30		
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro:	83,70		
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:12:53

Fundação Hospitalar da Fronteira - 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Equiplano

Página:2

Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
Total geral por entidade						
Fundação Hospitalar da Fronteira						2.000.000,00

Cod439498

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 45 / 050



Equipiano

Município de Pranchita - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Página:1

Prevista	Prevista	Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES			47.245.000,00
Janeiro: 4.434.781,29	Maio: 3.641.724,34	Setembro: 3.789.981,30	
Fevereiro: 3.999.787,46	Junho: 3.759.853,03	Outubro: 3.995.495,81	
Março: 3.788.362,84	Julho: 4.263.060,96	Novembro: 3.878.761,66	
Abril: 3.807.947,28	Agosto: 4.007.936,14	Dezembro: 3.877.307,89	
Receita			54.228.000,00
Janeiro: 5.184.092,69	Maio: 4.110.196,14	Setembro: 4.299.570,50	
Fevereiro: 4.689.362,26	Junho: 4.349.349,63	Outubro: 4.534.953,31	
Março: 4.351.870,14	Julho: 4.797.863,66	Novembro: 4.465.155,06	
Abril: 4.340.034,68	Agosto: 4.628.076,84	Dezembro: 4.477.475,09	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(6.983.000,00)
Janeiro: (749.311,40)	Maio: (468.471,80)	Setembro: (509.589,20)	
Fevereiro: (689.574,80)	Junho: (589.496,60)	Outubro: (539.457,50)	
Março: (563.507,30)	Julho: (534.802,70)	Novembro: (586.393,40)	
Abril: (532.087,40)	Agosto: (620.140,70)	Dezembro: (600.167,20)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			5.714.930,00
Janeiro: 528.082,25	Maio: 434.662,25	Setembro: 431.477,88	
Fevereiro: 433.919,38	Junho: 488.267,19	Outubro: 553.201,82	
Março: 422.344,79	Julho: 574.238,09	Novembro: 450.782,97	
Abril: 507.440,68	Agosto: 400.585,52	Dezembro: 489.927,18	
1200 - CONTRIBUIÇÕES			500.070,00
Janeiro: 41.655,83	Maio: 41.655,83	Setembro: 41.655,83	
Fevereiro: 41.655,83	Junho: 41.655,83	Outubro: 41.655,83	
Março: 41.655,83	Julho: 41.655,83	Novembro: 41.655,83	
Abril: 41.655,83	Agosto: 41.655,83	Dezembro: 41.855,87	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL			1.592.450,00
Janeiro: 134.128,98	Maio: 126.647,03	Setembro: 126.430,05	
Fevereiro: 130.274,75	Junho: 129.745,58	Outubro: 137.134,40	
Março: 134.708,13	Julho: 127.325,94	Novembro: 149.300,49	
Abril: 126.205,26	Agosto: 138.887,43	Dezembro: 131.661,96	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS			10.000,00
Janeiro: 833,00	Maio: 833,00	Setembro: 833,00	
Fevereiro: 833,00	Junho: 833,00	Outubro: 833,00	
Março: 833,00	Julho: 833,00	Novembro: 833,00	
Abril: 833,00	Agosto: 833,00	Dezembro: 837,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.401.880,00
Janeiro: 3.727.942,92	Maio: 3.035.787,92	Setembro: 3.187.446,23	
Fevereiro: 3.390.966,19	Junho: 3.097.213,12	Outubro: 3.260.532,45	
Março: 3.186.682,78	Julho: 3.516.869,79	Novembro: 3.234.051,06	
Abril: 3.129.674,20	Agosto: 3.423.836,05	Dezembro: 3.210.877,29	
Receita			46.384.880,00
Janeiro: 4.477.254,32	Maio: 3.504.259,72	Setembro: 3.697.035,43	
Fevereiro: 4.080.540,99	Junho: 3.686.709,72	Outubro: 3.799.989,95	
Março: 3.750.190,08	Julho: 4.051.672,49	Novembro: 3.820.444,46	
Abril: 3.661.761,60	Agosto: 4.043.976,75	Dezembro: 3.811.044,49	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(6.983.000,00)
Janeiro: (749.311,40)	Maio: (468.471,80)	Setembro: (509.589,20)	
Fevereiro: (689.574,80)	Junho: (589.496,60)	Outubro: (539.457,50)	
Março: (563.507,30)	Julho: (534.802,70)	Novembro: (586.393,40)	
Abril: (532.087,40)	Agosto: (620.140,70)	Dezembro: (600.167,20)	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			25.670,00
Janeiro: 2.138,31	Maio: 2.138,31	Setembro: 2.138,31	
Fevereiro: 2.138,31	Junho: 2.138,31	Outubro: 2.138,31	
Março: 2.138,31	Julho: 2.138,31	Novembro: 2.138,31	
Abril: 2.138,31	Agosto: 2.138,31	Dezembro: 2.148,59	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL			4.755.000,00
Janeiro: 336.948,50	Maio: 336.948,50	Setembro: 336.948,50	
Fevereiro: 336.948,50	Junho: 336.948,50	Outubro: 336.948,50	
Março: 336.948,50	Julho: 336.948,50	Novembro: 346.948,50	
Abril: 336.948,50	Agosto: 336.948,50	Dezembro: 1.038.566,50	
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS			15.000,00
Janeiro: 1.249,50	Maio: 1.249,50	Setembro: 1.249,50	
Fevereiro: 1.249,50	Junho: 1.249,50	Outubro: 1.249,50	
Março: 1.249,50	Julho: 1.249,50	Novembro: 1.249,50	
Abril: 1.249,50	Agosto: 1.249,50	Dezembro: 1.255,50	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.740.000,00
Janeiro: 335.699,00	Maio: 335.699,00	Setembro: 335.699,00	
Fevereiro: 335.699,00	Junho: 335.699,00	Outubro: 335.699,00	
Março: 335.699,00	Julho: 335.699,00	Novembro: 345.699,00	
Abril: 335.699,00	Agosto: 335.699,00	Dezembro: 1.037.311,00	

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:17:10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 46 / 050



Equiplano

Município de Pranchita - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Página:2

Prevista	Prevista	Prevista	Total Prevista
TOTAL RECEITA LÍQUIDA			52.000.000,00
Janeiro: 4.771.729,79	Maio: 3.978.672,84	Setembro: 4.126.929,80	
Fevereiro: 4.336.735,96	Junho: 4.096.801,53	Outubro: 4.332.444,31	
Março: 4.125.311,34	Julho: 4.600.009,46	Novembro: 4.225.710,16	
Abril: 4.144.895,78	Agosto: 4.344.884,64	Dezembro: 4.915.874,39	
Receita			58.983.000,00
Janeiro: 5.521.041,19	Maio: 4.447.144,64	Setembro: 4.636.519,00	
Fevereiro: 5.026.310,76	Junho: 4.686.298,13	Outubro: 4.871.901,81	
Março: 4.688.818,64	Julho: 5.134.812,16	Novembro: 4.812.103,56	
Abril: 4.676.983,18	Agosto: 4.965.025,34	Dezembro: 5.516.041,59	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(6.983.000,00)
Janeiro: (749.311,40)	Maio: (468.471,80)	Setembro: (509.589,20)	
Fevereiro: (689.574,80)	Junho: (589.496,60)	Outubro: (539.457,50)	
Março: (563.507,30)	Julho: (534.802,70)	Novembro: (586.393,40)	
Abril: (532.087,40)	Agosto: (620.140,70)	Dezembro: (600.167,20)	
Total geral por entidade			52.000.000,00
Município de Pranchita			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 47 / 050



Equiplano

CONSOLIDAÇÃO GERAL - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Página:1

	Total Prevista
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.323.342,00
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
00002 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
00101 - Fundeb 60%	4.600.000,00
00102 - Fundeb 40%	1.126.400,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.831.600,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.620.685,00
00107 - Salário-Educação	326.460,00
00108 - FUNDEB - VAAF - mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
00121 - FNDE - PNAE FONTE 121	103.620,00
00122 - FNDE PNATE FONTE 122	83.690,00
00125 - FUNDEB - VAAR	100.000,00
00126 - ETI - Escola em Tempo Integral	10.000,00
00129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	79.840,00
00176 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	450,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.100.273,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	1.950.000,00
00401 - TRANSF UNIÃO ACS E ACE EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022	600.000,00
00402 - Assistência financ União - complement. pagto pisos profissionais enfermagem	329.810,00
00489 - REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	380.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.636.520,00
00497 - Vigilância em Saúde	19.530,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	453.700,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	511.600,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	413.560,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	502.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.050,00
00519 - REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	100.000,00
00605 - Operações de Crédito Internas FINISA	50.000,00
00739 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00
00786 - FIA - Fundo da Infancia - FEAS	5.000,00
00787 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	5.000,00
00890 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
00931 - Construção Creche FIA Deliberação 212/2024	100.000,00
00932 - UNIÃO REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	8.960,00
00933 - UNIÃO REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO	9.090,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	216.880,00
00938 - SUAS - PROCAD CADASTRO UNICO	21.000,00
00939 - FEAS - PPAS I CTA 27278-7 FTE 939	100.000,00
00940 - FNAS-BFG - Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
01016 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
01023 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
01024 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
01025 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
01026 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00
01039 - Convênio Aquisição Equipamentos Agrícolas - CR 873442/2018 - MAPA - C/C 647061-4	0,00
01046 - Convênio 073/2019 - SEAB - Agricultura Familiar	0,00
01047 - Convênio 871621/2018 - MAPA - Pavimentação Poliédrca	0,00
01058 - Empréstimo SEDU/107853 - Aquisição de Caminhão Basculante	500,00
01061 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	188.180,00
01063 - Convênio 088 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29615-5	400.000,00
01064 - Convênio 310 176118261 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - C/C 29803-4	250.500,00
01067 - Emenda Individual Especial cta 672001-7 CEF	2.000,00
01072 - REPASSE FNS PORTARIA 836/2022 de 12/04 EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	0,00
01073 - REPASSE FNS PORTARIA 831/2022 de 14/04 EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	0,00

Emitido por: MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, na versão: 5535 y

25/11/2024 11:19:06

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3246

Página 48 / 050



Equiplano

CONSOLIDAÇÃO GERAL - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Página:2

	Total Prevista
01076 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA N. 661/2022 SIT 54641	500,00
01078 - CONV SEDU PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS N 1171/2022 SIT 55444 FTE 1078	500,00
01079 - CONV SEDU RECAPE ASFALTICO N 1172/2022 SIT 55445 FTE 1079	500,00
01080 - CONV SEAB PAVIMENT POLIEDRICA EST RURAIS N. 283 177334367/2022 SIT 55513	20.000,00
01081 - OP CREDITO CENTRO DE EVENTOS	2.000,00
01083 - OP CRED BARRACÕES - FOMENTO PARANÁ/SFM 4286/2021	2.000,00
01084 - CR 893098/2019/MS/CEF AMPLIAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	1.700.000,00
01085 - CR 895920/2019/MS/CEF REFORMA FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	1.000.000,00
01086 - CONV SEDU REF AMPL CENTRO DOS IDOSOS SIT 56824 TERMO CONV 1393	500,00
01087 - CONV SIT 56823 - TC 1417/2022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO	705.000,00
01088 - CEF- CONT. 923799/2021/MDR PAVIMENTAÇÃO COHAPAR FTE 1088	0,00
01089 - CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL	205.000,00
01092 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Livres	13.000,00
01093 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Educação	10.170,00
01094 - Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Saúde	12.590,00
01095 - CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS	500.000,00
01097 - Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.000,00
01098 - Transf. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	150.000,00
Total geral por entidade	
Fundação Hospitalar da Fronteira	2.000.000,00
Município de Pranchita	52.000.000,00

Cod439499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90110/2024, referente à AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE MONTAR PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

ITEM	PROONENTE	CNPJ	VALOR R\$
1	B&A MANUFATURADOS LTDA	50.818.586/0001-74	35.000,00

São João/PR, 25 de novembro de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90102/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

ITEM	PROONENTE	CNPJ	VALOR R\$
1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93	29.875,00

São João/PR, 25 de novembro de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90103/2024, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA, RETÍFICA, MONTAGEM DO MOTOR, DA INJEÇÃO, LIMPEZA DE RADIADOR, TURBINA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA VAN MERCEDES BENZA, MODELO SPRINTER 515, ANO/MODELO 2015/2016, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

ITEM	PROONENTE	CNPJ	VALOR R\$
1	JP TERRAPLANAGEM LTDA	53.711.520/0001-79	40.863,43

São João/PR, 25 de novembro de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Espécie: AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024

O Município de São João – Estado do Paraná, torna pública a RETIFICAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90110/2024 para as 08h30min do dia 06 de dezembro de 2024 por questões administrativas. As demais informações do Edital e seus anexos permanecem inalteradas. São João/PR, 25 de novembro de 2024. MILENE PERIN CORREIA-Agente de Contratação–CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal de São João

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Orquestra Sanfônica de Pato Branco – CNPJ nº 12.547.283/0001-75. Objeto: contratação de pessoa jurídica para apresentação musical da Orquestra Sanfônica como parte da Programação do III Natal Luz Cultura e Ação em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização em 06 de novembro de 2024. Assinou: Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº 402/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Orquestra Sanfônica de Pato Branco–CNPJ nº 12.547.283/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para apresentação musical da Orquestra Sanfônica como parte da Programação do III Natal Luz Cultura e Ação em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 11.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024. Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

Espécie: Contrato nº 403/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Alessandra de Lima do Amaral–CNPJ nº 57.819.184/0001-33. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024. Data da assinatura: 25 de novembro de 2024. São João/PR, 14 de novembro de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: Termo Aditivo nº 203/2023 Contrato nº 238/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GERMANO PNEUS LTDA–CNPJ 48.926.883/0001-91. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 238/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 204/2023 Contrato nº 239/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: SANJU PNEUS LTDA–CNPJ 49.825.223/0001-87. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 239/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 205/2023 Contrato nº 240/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA–CNPJ 50.108.526/0001-68. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 240/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 206/2023 Contrato nº 184/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MF EMPREENDIMENTOS LTDA–CNPJ 41.713.372/0001-42. Objeto: Adita-se o acréscimo de 10,2854101% à quantidade do Item do Contrato nº 184/2023, ou seja, o valor de R\$ 586.893,88 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente à complementação dos serviços no projeto estrutural, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, passando o valor do contrato de RS 5.706.081,45 (cinco milhões e setecentos e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 6.292.975,33 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Origem: Concorrência nº 003/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Cod439503

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 193/2023

Data 25/11/2024
Súmula: Concede Licença Especial a servidora SANDRA LUZIA HILLESHEIN DE MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA LUZIA HILLESHEIN DE MATOS, licença especial de que trata o art. 127, da Lei Municipal nº 002/1994, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 04 de novembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de novembro de 2024
Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de novembro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439493

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa INAUD LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2024-Inexigibilidade nº 40/2024.
OBJETO: Contratação de show infantil "Princesa de gelo e seus amiguinhos" para o evento de abertura do Natal 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Dia 01 de dezembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439494

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL
ESPÉCIE: Contrato nº 210/2023 – Dispensa Nº 98/2023.
OBJETO: Aquisição de padrão elétrico Copel para as necessidades do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 210/2023 para mais 01 (um) mês, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/12/2024 (vinte e seis dias de dezembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439507